



Indústrias Mangotex Ltda.

# **MANUAL DA QUALIDADE DO FORNECEDOR**

## **IT-GTQ-002**

**V0\_27.01.2022**

## ÍNDICE

<b>I. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>II. OBJETIVO</b>	<b>3</b>
<b>III. TERMINOLOGIAS</b>	<b>3</b>
<b>IV. POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA MANGOTEX</b>	<b>4</b>
<b>V. POLÍTICA DE COMPRAS</b>	<b>4</b>
<b>VI. CONDUTA E RESPONSABILIDADE SOCIAL</b>	<b>5</b>
<b>VII. POLÍTICA DE COMPLIANCE</b>	<b>6</b>
<b>VIII. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL</b>	<b>6</b>
<b>IX. PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR</b>	<b>7</b>
a. Matéria Prima e Componentes	7-8
<b>X. AUDITORIA DE PROCESSO E PRODUTO</b>	<b>9</b>
a. Critérios de classificação/Frequência da Auditoria	9
b. Regras de Rebaixamento	10
<b>XI. DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDOR</b>	<b>10</b>
<b>XII. REQUISITOS ESPECIFICOS DA MANGOTEX</b>	<b>11-19</b>
<b>XIII. ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECEDOR-IQF</b>	<b>20</b>
a. Índice de Laboratório	20
b. Índice em Qualidade	20
c. Sistemática Avaliação IQF	21
d. Comunicação da Performance do Fornecedor	21
<b>XIV. PROGRAMA DE FORNECEDORES CRÍTICOS (CSP)</b>	<b>21</b>
a. CSP1	21
b. CSP2	22
c. Critério de Saída do CSP1 e CSP2	22
d.CSP3	22
<b>XV. CUSTO DA NÃO QUALIDADE-PROCESSO DE INDENIZAÇÃO</b>	<b>23</b>
<b>XVI. PLANO DE AÇÃO DE EMERGENCIA - PAE</b>	<b>23</b>
<b>XVII. CONTATOS</b>	<b>23</b>
<b>XVIII. ANEXOS</b>	<b>24-36</b>
<b>REVISÕES</b>	<b>37</b>

## I. INTRODUÇÃO

A Indústrias Mangotex fornece produtos para a Indústria Automobilística desde 1965. Com esses mais de 50 anos de experiência, atingiu alto nível de Qualidade para suprir a demanda do mercado. A Mangotex é altamente dedicada à pesquisa e ao desenvolvimento de novos produtos e processos, utilizando-se de laboratórios próprios, profissionais gabaritados e técnicas avançadas.

Atualmente fornecendo para todas as maiores companhias fabricantes de veículos, caminhões, ônibus, tratores, implementos agrícolas e motores em diferentes especificações de borrachas como EPDM, Silicone, Nitrílica, Neoprene, Hydrin, Hypalon, Fluorelastômero, entre outras.

## II. OBJETIVO

O objetivo deste Manual de Requisitos da Qualidade para fornecedores, é divulgar os critérios e requisitos estabelecidos pelo Sistema de Gestão da Qualidade para avaliação, monitoramento do desenvolvimento de Qualidade de seus fornecedores e assegurar o compromisso com a Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho de seus produtos e serviços.

Este documento descreve os requisitos gerais de Qualidade que o fornecedor e a MANGOTEX devem atender a fim de que haja uma parceria bem sucedida. Através dele será possível avaliar o monitoramento do desempenho mensal do fornecedor com relação à: Qualidade do produto, Atendimento a prazos e quantidades e Atendimento a Requisitos Específicos.

A decisão de comprar de um determinado fornecedor depende de uma equipe multidisciplinar que avalia essencialmente a capacidade do fornecedor em atender, sem nenhuma restrição, os objetivos de qualidade da MANGOTEX que são: Qualidade, Preço, Entrega, Tecnologia, entre outras.

A MANGOTEX reconhece o papel importante desempenhado por parceiros inovadores e confiáveis no alcance de seus objetivos estratégicos. É de responsabilidade dos fornecedores difundirem estes requisitos aos subfornecedores e garantir que eles divulguem os pontos descritos neste manual.

## III. TERMINOLOGIAS

**EQF** – Especialista da Qualidade do Fornecedor (denominado Engenheiro do Produto)

**IQF** – Índice de Qualidade do Fornecedor

**APQP** - *Advance Product Quality Planning* ou Planejamento Avançado da Qualidade do Produto

**PAPP** – Processo de Aprovação de Peça de Produção

**CEP** – Controle Estatístico de Processo

**RNCF** – Relatório de Não Conformidade do Fornecedor

**FISPQ** – Ficha de Informações e Segurança de Produto Químico

**PPM** – Partes Por Milhão

## IV. POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA

AS INDÚSTRIAS MANGOTEX LTDA, fabricante de sistemas e soluções de condução de fluídos voltados principalmente para o segmento automotivo, com atuação no Brasil e no exterior, através da sua Direção estabelece o comprometimento com a Qualidade, o Meio Ambiente e a Saúde e Segurança, e com isto busca junto aos seus parceiros de negócios:

### Clientes

assegurar um sistema de gestão integrada que satisfaça as necessidades e expectativas do negócio, mediante a identificação, avaliação, redução e ou eliminação dos riscos no atendimento as legislações e outros requisitos aplicáveis.

### Pessoas

promover o desenvolvimento profissional e pessoal dos nossos colaboradores, conscientizando-os do seu comprometimento com os resultados e da sua responsabilidade com a qualidade, saúde e segurança, bem como a preservação do meio ambiente.

### Sustentabilidade empresarial

garantir resultados que permitam o desenvolvimento interno e a estabilidade no mercado, gerando retorno compatível ao capital investido.

### Parcerias

estabelecer parcerias confiáveis e duradouras, buscando o melhor para ambos os lados.

### Meio ambiente

manter e melhorar continuamente o desempenho da gestão integrada, minimizando seus impactos, através da redução de resíduos gerados, emissões atmosféricas e ao uso racional dos recursos energéticos e naturais, proporcionando assim, a proteção do meio ambiente e a prevenção da poluição.

### Saúde e segurança

viabilizar a proteção à saúde e segurança do bem-estar individual e coletivo, controlando os riscos ocupacionais preventivamente, a fim garantir a integridade física, a propriedade alheia ou própria.

### Melhoria contínua

promover melhoria contínua em nossos processos produtivos.

Política de Gestão Integrada disponível em: [www.mangotex.com.br](http://www.mangotex.com.br).

## V. POLÍTICA DE COMPRAS

Manter as áreas produtivas e de atividades de apoio da MANGOTEX abastecidas conforme suas necessidades de processos, produtos e serviços essenciais, com qualidade e custos adequados. Desenvolver alternativas de novos fornecedores para promover melhoria de qualidade e redução de custos. Analisar constantemente e com critérios definidos o desempenho dos fornecedores, no que concerne à qualidade, entrega e desempenho comercial.

Manter relacionamento dinâmico e proativo com os fornecedores para estimular seu desenvolvimento tecnológico, de redução de custos e lead time de modo constante e abrangente em relação aos seus subfornecedores, tanto nos processos, produtos e serviços.

Definir, com as áreas que utilizam processos, produtos e serviços e em acordo com os fornecedores, as especificações de modo claro e preciso.

Comunicar antecipadamente os fornecedores, sobre as necessidades futuras de recebimento de processos, produtos e serviços, de modo a permitir uma programação de suas atividades e fiel cumprimento das entregas.

Manter um relacionamento ético e promover o alinhamento dos fornecedores com a visão da MANGOTEX.

## VI. CONDUTA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

### • ÉTICA

O alicerce da MANGOTEX é a nossa Integridade. Somos abertos, honestos e confiáveis no relacionamento com nossos clientes, fornecedores, colegas, sócios e com a comunidade onde atuamos.

#### • Compromisso

Trabalhamos num ambiente que promove a inclusão e acolhe as mudanças, novas ideias, respeito pelo indivíduo e igual oportunidade de sucesso para todos.

#### • Trabalho Infantil

NÃO empregar qualquer pessoa abaixo da idade de 16 anos (mão de obra infantil/ e ou escrava) a menos que seja com base em um programa de aprendizagem ou estágio aprovado pelo governo; estes jovens não devem estar expostos a situações que sejam perigosas, inseguras ou insalubres;

#### • Trabalho Forçado

A empresa NÃO deve envolver-se e nem apoiar a utilização de trabalho forçado. O trabalhador não poderá ter seus documentos retidos ou ser obrigado a fazer depósitos como condição para ser admitido;

#### • Saúde e Segurança

A empresa DEVE proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, que inclua acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários e treinamento para o seu uso, tomando medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde;

#### • Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

Reconhece ainda os direitos dos seus Integrantes de participar livremente de sindicatos de acordo com suas categorias, e negociações coletivas. Represália, intimidação ou assédio para esta questão é proibido;

#### • Assédio e Discriminação

A empresa DEVE coibir a utilização de punição corporal, coerção psicológica, física ou abuso verbal em relação aos trabalhadores. NÃO envolver, aceitar e nem apoiar a corrupção, assédio e discriminação, em qualquer espécie (cor, crença, idade, raça, classe social, origem étnica ou nacional, religião, estado conjugal ou de paternidade, deficiência, sexo, incapacidade, orientação sexual e tempo de serviço. etc.);

#### • Horas de Trabalho

A empresa NÃO DEVE aplicar aos seus trabalhadores uma jornada de trabalho superior a 44 horas por semana, sendo permitido um máximo de 12 horas extras semanais remuneradas, garantindo ainda no mínimo um dia de descanso nesse período. Deve cumprir a legislação e normas de seu ramo de atividade.

## VII. POLÍTICA DE COMPLIANCE

### ✓ Política Anticorrupção

Não participamos direta ou indiretamente de nenhum tipo de suborno governamental ou comercial. Não oferecemos, solicitamos ou aceitamos bens de valores, dinheiro que possa incentivar ou sugerir que o destinatário use indevidamente sua posição para obter vantagem comercial ou de qualquer outra forma.

### ✓ Fraude

O fornecedor deverá impedir qualquer atividade fraudulenta por seus representantes com relação ao recebimento de quaisquer recursos pela MANGOTEX, denunciando qualquer solicitação fraudulenta. O fornecedor garante que não dará quaisquer gratificações ou comissões, nem concorda e não concordará em pagar comissão a qualquer empregado, agente, funcionário, ou representante da MANGOTEX relacionado a qualquer fornecimento de bens ou serviços, ou a qualquer outro contrato firmado com a MANGOTEX. Se O fornecedor ou qualquer pessoa, agindo em seu nome, estiver descumprindo as previsões acima definidas, a MANGOTEX poderão rescindir o pedido ou contrato e receber do fornecedor o montante de quaisquer prejuízos sofridos pela Contratante, resultantes de tal rescisão; ou ser totalmente ressarcidas pela Contratada por qualquer prejuízo sofrido pela Contratante em consequência de qualquer violação desta cláusula, independentemente da rescisão ou não do pedido em questão, estipulado no mínimo em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

### ✓ Política LGPD

Esta política é aplicável a todo contratado firmado com a Industrias Mangotex que, por via direta ou indireta, ocasione o tratamento, pelo Fornecedor/Parceiro, de Dados Pessoais de posse da Industrias Mangotex, incluindo, mas sem limite, banco de dados, listas, relações, qualificações de Pessoas Naturais, etc. Em outras palavras, todas as vezes que você tem acesso a um ou mais Dados Pessoais de posse da Industrias Mangotex ou fruto da contratação entre as partes, deverá cumprir com a presente Política.

Política LGPD disponível em: [http://mangotex.com.br/politica-lgpd-fornecedores-it-rh-014\\_v0/](http://mangotex.com.br/politica-lgpd-fornecedores-it-rh-014_v0/)

## VIII. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

O fornecedor compromete-se a cumprir a legislação de meio ambiente vigente e requisitos por ela subscritos, ficando responsável pela obtenção e manutenção de quaisquer alvarás ou licenças exigidas pelos órgãos públicos, incluindo comprometimento com um desenvolvimento sustentável, com a prevenção de poluição e desperdício de recursos naturais, incluindo aquelas relacionadas ao manuseio, reciclagem, eliminação ou disposição de resíduos e material perigoso.

A MANGOTEX enviará a cada 12 (doze) meses o Questionário de Sustentabilidade (como autoavaliação), a fim de verificar o atendimento a requisitos mínimos de Meio Ambiente, Padrões Sociais, Proteção a Saúde e Trabalho e Ética Organizacional.

## IX. PROCESSO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (novo fornecedor)

### a) MATÉRIA PRIMA E COMPONENTES

Se um fornecedor em potencial não fizer parte dos Fornecedores homologados, os Deptos. DNP, Qualidade, Compras ou Cotação, são responsáveis pela homologação, atendendo aos critérios:

#### 1º Critério de Qualidade: Requisitos de Certificação

TIPOS DE FORNECEDOR	PRODUTOS E SERVIÇOS	O – Obrigatório D - Desejável							
		IATF 16949	ISO 14001	ISO 9001	Licença de Operação conf. aplicável	CQI 9	CQI 12	CQI 23	Acreditado pela ABNT ISO/IEC 17025
Fabricantes Matéria Prima	Aceleradores, Antiozonante, Antioxidante, Agentes de fluxo, Ativantes, Adesivos, Cargas, Coagentes, Carga Reforçante, Dissecantes, Elastômeros, Esponjantes e Expansores, Óleo, Inibidores, Resinas, Plastificantes, Pigmentos, Peróxidos, Solventes de Processo, Solventes (Catalisadores, Tintas, Solventes e Diluentes)	D	O <sup>1</sup>	O	O				
Distribuidores MP	Fios, Tecidos / Telas, Arames, Molas, Tubos, Conexões e Clips, Buchas, Anéis e Abraçadeiras	D	O <sup>1</sup>	O	O				
Componentes	Re-bobinação, Confeção de Moldes, Mandris, Gabarito de Controle			D					
Serviços	Tratamento Superficial (não relacionado ao produto final): Zincagem, Cromação, Niquelação			D	O		D		
	Tratamento Térmico (não relacionado ao produto final): Nitretação, Cementação / Têmpera, Revenimento, Recozimento			D	O	D			
	Moldagem de Injeção			O	O			O	
	Seleção de peças			D					
	Calibração/Ensaio			O					O <sup>2</sup>

<sup>1</sup>Produtos com destino ao cliente Scania. O Fornecedor poderá perguntar ao SQE se seus produtos são para o cliente Scania.

<sup>2</sup>incluir o serviço no escopo de acreditação (certificado); o certificado ou relatório deve incluir a marca da acreditação nacional ou derrogação do cliente

- Distribuidores só precisam de uma certificação ISO9001, porém devem enviar a MANGOTEX e manter o controle da certificação do Fabricante;

**2º Critério de Qualidade: Qualificação de Provedor Externo:** os departamentos de Laboratório e Qualidade realizam uma Avaliação preliminar, utilizando o Check List (Avaliação/Qualificação de Provedor Externo), com os seguintes critérios de classificação:

Classificação	Grau de Conformidade	Denominação da Classificação
A	91 - 100	Status verde - Aprovado
B	80 - 90	Status amarelo – Aprovado Condicional
C	0 - 79	Status vermelho - Reprovado

**NOTA1:** no caso de fornecedores indicados pelo cliente, a avaliação/qualificação de Provedor Externo não será necessária, pois esses fornecedores entram diretamente na “Lista de Fornecedores Homologados”.

**NOTA2:** estão isentos de avaliação os fornecedores de materiais indiretos: como material auxiliar, material embalagem e material fornecido pelo próprio Cliente, sendo neste realizado apenas conferência do material visualmente no ato do recebimento. Caso seja verificada no ato da conferência alguma discrepância ou avarias no material entregue será bloqueado e devolvido ao fornecedor.

**3º Critério de Qualidade:** os departamentos de Laboratório e Qualidade realizam uma Avaliação preliminar, utilizando o Check List (Matriz de Riscos), com os seguintes critérios de classificação:

Risco	Grau de Conformidade	Denominação da Classificação
Baixo	1,0 – 5,0	Aprovado
Médio	5,1 – 7,5	Aprovado Condicional
Alto	7,6 – 10,0	Reprovado

**4º Critério de Sustentabilidade:** os departamentos de Laboratório e Qualidade realizam uma Avaliação preliminar, utilizando o Check List (Sustentabilidade), com os seguintes critérios de classificação:

Classificação	Grau de Conformidade	Denominação da Classificação
Baixo	80,0 – 100,0	Aprovado
Médio	50,0 – 79,0	Aprovado Condicional
Alto	< 50,0	Reprovado

**5º Critério de Qualidade:** Assinatura deste Manual (Anexo-11), Assinatura do Termo de Representante de Segurança e Conformidade do Produto\_PSCR (Anexo -1) e Assinatura do Termo de Confidencialidade de Informações (Anexo-10), firmada entre fornecedor e empresa.

**Carta de Nomeação:** Após concluído todos os critérios acima e avaliado e aprovado pela equipe TOP-SUPPLIER, o SQE enviará a CARTA DE NOMEAÇÃO ao fornecedor.

## X. AUDITORIA DE PROCESSO E PRODUTO

A MANGOTEX promove o monitoramento dos processos de manufatura de seus fornecedores através de Avaliações de Processos (auditoria de 2ª parte), utilizando para esta finalidade auditores da MANGOTEX e/ou nomeados por ela. Tal auditoria, tem por objetivo avaliar in loco com base na análise de risco os requisitos de segurança/regulamentares do produto e o grau de comprometimento do fornecedor e a conformidade do seu processo produtivo e, quando aplicáveis oportunidades de melhorias nas sistemáticas de qualidade, controles e capacidade de processo aplicadas na fabricação de produtos fornecidos à Mangotex. Para esta avaliação, utiliza-se do VDA 6.3 e requisitos específicos da Industrias Mangotex Ltda, contendo abordagens sobre observações de processos, produtos, documentos da qualidade, tratativa de material não conforme, pessoal/qualificação, análise de falhas, manuseio/armazenamento, controle de dispositivos, equipamentos de medição e etc.

A auditoria será agendada formalmente com o fornecedor com a devida antecedência. Durante a atividade de verificação, o fornecedor deverá colocar à disposição do(s) auditor(s), todas as informações solicitadas para evidenciar o cumprimento dos requisitos e realizar uma auditoria de produto, a escolha da MANGOTEX. Após a auditoria o EQF irá disponibilizar o relatório da auditoria em um prazo máximo de 15 (quinze) dias. Cada questão será avaliada conforme respectiva exigência e seu respectivo cumprimento, obtendo pontuação 0, 4, 6, 8 ou 10.

Pontos	Avaliação de conformidade com requisitos
10	Requisitos plenamente cumpridos
8	Requisitos em boa parte cumpridos; pequenas divergências
6	Requisitos parcialmente cumpridos; divergências significantes
4	Requisitos inadequadamente cumpridos; divergências graves
0	Requisitos não cumpridos

### a) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/FREQUENCIA DA AUDITORIA:

A frequência e os critérios das auditorias de 2ª parte serão baseados na avaliação de risco dos fornecedores/critérios de auditorias:

**CLASSIFICAÇÃO A:** Fornecedores que atingirem Classificação "A" demonstram-se aptos à produção seriada, deverão emitir um plano de ação para as questões com pontuação menor que 10. O Plano de ação deve ser apresentado em até 15 (quinze) dias após a data do relatório da auditoria e será monitorado pela Mangotex em até 90 (noventa) dias. A frequência para realização de uma nova auditoria neste Fornecedor é de 5 (cinco) anos.

**CLASSIFICAÇÃO B:** Fornecedores que atingirem Classificação "B" demonstram deficiências que podem colocar em risco a qualidade do produto fornecido. Terá um prazo de até 15 (quinze) dias após a data do relatório da auditoria para emitir um plano de ação, o qual será monitorado pela Mangotex em até 90 (noventa) dias, ou até o encerramento deste. Caberá a Mangotex decidir pelo encerramento on-site ou off-site, com prévia comunicação ao fornecedor. A frequência para a realização de uma nova auditoria neste Fornecedor, após encerramento do plano de melhorias, é de 3 (três) anos.

**CLASSIFICAÇÃO C:** Fornecedores que atingirem classificação "C", são automaticamente impedidos do fornecimento de novos negócios. Deve ser apresentado um plano de ação, em até 15 (quinze) dias após a data do relatório da auditoria e uma nova auditoria deve ser realizada em até 90 (noventa) dias, enquanto isso fica suspenso para novos negócios (será um fornecedor New Business Hold).

A evolução da classificação de C para B somente será dada quando o grau de conformidade for  $\geq 85$  pontos.

### CLASSIFICAÇÃO DA NOTA DA AUDITORIA DE PROCESSO

A classificação do fornecedor é feita conforme as seguintes definições:

Classificação	Grau de conformidade
A	90- 100
B	80 - 89
C	0 - 79

## b) REGRAS DE REBAIXAMENTO

correspondem à VDA6.3, porém a MANGOTEX determina algumas regras adicionais:

- **Razões para rebaixamento de A para B, apesar do grau de cumprimento EG≥90%:**
  - ✓ Falta uma certificação do sistema de gestão da qualidade (IATF16949);
  - ✓ Na auditoria de produto foram encontradas falhas de classe “B” ou falha sistemática “C” (ver Anexo-9);
  - ✓ Foram detectados riscos na cadeia de fornecimento, quem têm influência direta na qualidade dos produtos fornecidos diretamente à MANGOTEX. Isto levará ao rebaixamento do fornecedor direto.
  
- **Razões para rebaixamento de B para C, apesar do grau de cumprimento EG≥80%:**
  - ✓ Na auditoria de produto foram encontradas falhas de classe “A” ou falha sistemática “B” (ver Anexo-9)
  - ✓ Foram detectados riscos na cadeia de fornecimento, quem têm influência direta na qualidade dos produtos fornecidos diretamente à MANGOTEX. Isto levará ao rebaixamento do fornecedor direto.
  - ✓ A certificação do sistema de gestão da qualidade (mínimo ISO9001), não disponível ou foi retirada.
  
- **Razões para rebaixamento direto para C (mesmo não havendo auditoria):**
  - ✓ A execução do programa de melhoria (provindos: auditoria de processo, RNCF, etc) é negada ou não é realizada; isto se estende para a confirmação da implementação do plano de melhoria;
  - ✓ Prazos não aceitáveis para alcançar os objetivos de qualidade exigidos pelo cliente;
  - ✓ Desempenho negativo ou um risco de não cumprimento da função do produto (matéria prima ou componente), durante uma análise de problema ou numa visita de um auditor da MANGOTEX;
  - ✓ O acesso ao processo e todas as etapas de fabricação para o desempenho das auditorias de fornecedores da MANGOTEX (por exemplo: VDA 6.3, P1, visitas) é negado;
  - ✓ A certificação do sistema de gestão da qualidade (mínimo ISO9001), não disponível ou foi retirada.

O fornecedor será comunicado por escrito do rebaixamento pelo Departamento da Qualidade.

## XI. DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDOR

A Industrias Mangotex não abrirá mão de incentivar que toda a sua cadeia de suprimentos busque a certificação IATF 16949. Associado a este critério, a Mangotex:

**a.** Realizará juntamente com a auditoria de processo VDA 6.3, nos fornecedores ISO 9001 uma auditoria MAQMSR, a qual é baseada nos Requisitos Mínimos de Sistema de Gestão da Qualidade Automotiva para Fornecedores de Subníveis no intuito de desenvolver o fornecedor para o atendimento aos requisitos da norma IATF 16949 item 8.4.2.3. Material para consulta: <https://www.iatfglobaloversight.org/oem-requirements/customer-specific-requirements/>

**b.** Uma Carta de Desenvolvimento de Gestão da Qualidade será enviada ao fornecedor para analisar a intenção de obter as certificações IATF 16949 e ISO 14001.

## XII. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA MANGOTEX

C: Componentes; MP: Matéria Prima (ver item IX)

Item IATF16949 Item VDA 6.3	Requisitos	ISO 9001	IATF 16949	Exigências	C	MP
<b>4</b>	<b>CONTEXTO DA ORGANIZAÇÃO</b>					
4.1	Entendendo a Organ. e Contexto	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
4.2	Entendendo as necessidades e expect. das partes interessadas	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.	X	
4.3/ P7.1	Determinando o escopo do sistema de gestão da qualidade	X		O Escopo do SGQ definido na certificação do fornecedor deve atender aos tipos de produtos e serviços fornecidos para MANGOTEX.	X	X
4.3.1	Determinando o escopo do SGQ-sup.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
4.3.2/ P7.1	Requisitos específicos do cliente		X	<p>O fornecedor é responsável por garantir que todos os requisitos deste Manual de Qualidade de Fornecedores sejam sempre cumpridos e repassando na organização.</p> <p>O Fornecedor compromete-se a observar que está em conformidade com os requisitos estatutários e regulamentares do país de recebimento, expedido e de destino, ficando responsável pela obtenção e manutenção de quaisquer alvarás ou licenças exigidos pelos órgãos públicos em decorrência da execução direta ou indireta de fornecimento de processos, produtos e serviços para a MANGOTEX, incluindo comprometimento com um desenvolvimento sustentável, com a prevenção de poluição e desperdício de recursos naturais. É incentivada a adequação à norma ISO 14001, tendo preferência os Fornecedores certificados. Aos Fornecedores certificados na norma ISO 14001 é solicitado o envio da cópia atualizada do certificado, aos demais solicitamos o envio da Licença de Operação.</p> <p>Quando um cliente solicitar uma avaliação nas instalações do fornecedor, a MANGOTEX irá acordar entre as partes data e forma de realização da mesma.</p> <p><b>Derrogas para os requisitos específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O fornecedor deve utilizar o ANEXO_8_Formulário para Aprovação de Derrogas Específicas</li> <li>não deve ser solicitada mais de 1(uma) derroga por carta;</li> <li>no formulário deve ser descrito o requisito específico da MANGOTEX, o motivo do não atendimento e também o prazo para adequação;</li> <li>planos de ação, cronogramas de implantação, cartas explicativas e outras comprovações, devem ser anexadas no mesmo e-mail que está sendo enviada a carta de solicitação de derroga.</li> </ul>	X	X
4.4	SGQ e seus processos	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
4.4.1		X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
4.4.1.1	Conformidade de produtos e proces.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
4.4.1.2/ P6.1.1.; P6.2.1; P6.2.3 P6.1.5 P7.1	Segurança do produto		X	<p>O Fornecedor deve identificar todas as características de segurança do produto, regulamentares e estatutárias e as mesmas devem estar contidas no FMEA, Plano de Controle e Fluxograma. Essas características devem estar desdobradas para as Instruções, Postos de Trabalhos, Treinamento dos colaboradores envolvido no processo e para toda cadeia produtiva de abastecimento.</p> <p>Qualquer mudança no processo, produto ou fornecedores devem ser aprovadas pela MANGOTEX antes da sua implementação.</p> <p>*No intuito de atender aos requisitos específicos de nossos clientes, a MANGOTEX solicita a nomeação/indicação da pessoa Especialista Responsável pela Segurança e Responsabilidade do Produto em sua empresa, ANEXO 1_Termo PSCR. O fornecedor deve exigir de seus subfornecedores esta mesma nomeação/indicação.</p>	X	X
4.4.2		X				
<b>5</b>	<b>LIDERANÇA</b>					
5.1	Liderança e comprometimento	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
5.1.1	Generalidades	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
5.1.1.1	Responsabilidade corporativa		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
5.1.1.2	Eficácia e eficiência do processo		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
5.1.1.3	Donos do processo		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
5.1.2	Foco no cliente	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
5.2	Política	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
5.2.1	Desenvolvendo a política de qualid.	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
5.2.2	Comunicando a política da qualid.	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
5.3	Papéis, responsabilidades e autoridades organizacionais	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
5.3.1 P7.1	Papéis, responsabilidades e autoridades organizacionais-suplemento		X	O fornecedor deve notificar formalmente os Depts. Laboratório/Qualidade da MANGOTEX, no prazo de 10dias úteis, sobre quaisquer alterações no responsável pela Qualidade do Produto e da Propriedade da empresa.	X	X
5.3.2	Respons. e autor. pelos requisitos do produto e ações corretivas		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		

Item IATF16949 Item VDA 6.3	Requisitos	ISO 9001	IATF 16949	Exigências	C	M P
<b>6</b>	<b>PLANEJAMENTO</b>					
<b>6.1</b> 6.1.1/ 6.1.2	<b>Ações para abordar riscos e oportunidades</b>	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
6.1.2.1	Análise de Risco		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
6.1.2.2	Ação Preventiva		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
6.1.2.3 <b>P7.3</b>	Planos de contingência		X	Os fornecedores devem ter documentado planos de contingência, quanto a capacidade de fornecimento e análise de riscos de desabastecimentos e testar periodicamente estes planos. O fornecedor deve notificar no prazo de 24horas, os Deptos de Compras, DNP e Qualidade sobre qualquer interrupção na produção da organização.	X	X
<b>6.2</b> 6.2.1/ 6.2.2	<b>Objetivos de qualidade e planejamento para alcançá-los</b>			Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
6.2.2.1	Objetivos de qualidade e planejamento para alcançá-los-suplemento		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
<b>6.3</b>	<b>Planejamento de mudanças</b>	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
<b>7</b>	<b>APOIO</b>					
<b>7.1</b> <b>P7.1</b>	<b>Recursos</b>	X		O fornecedor deve disponibilizar os recursos necessários para a execução de auditorias de processo VDA 6.3 (essa auditoria poderá ser acompanhada pelos clientes).	X	
7.1.1	Generalidades	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.1.2	Pessoas	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.1.3	Infraestrutura	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.1.3.1	Planejamento da planta, instalações e equipamentos		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.1.4 <b>P6.4.1</b> <b>P6.4.4</b>	Ambiente para operação dos processos		X	Ter as condições mínimas de iluminação (principalmente para os postos de inspeção e fabricação); ordem e limpeza, controle climático (onde aplicável), layout definido e segurança do trabalho. Isento de vazamentos e derramamentos de produtos; que o fornecedor preze pela proteção e as condições de prateleiras, pisos, telhados.	X	X
7.1.4.1 <b>P6.4.4</b>	Ambiente para operação dos processos - suplemento		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.1.5	Recursos de monitoramento e med.	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.1.5.1	Generalidades	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.1.5.1.1 <b>P6.4.3</b>	Análise de Sistema de Medição		X	Requer que seus fornecedores realizem análise do sistema de medição (MSA) para todos os sistemas de medição previstos no plano de controle.	X	
7.1.5.2	Rastreabilidade de medição		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.1.5.2.1	Registros de calibração/verificação		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.1.5.3	Requisitos de Laboratório	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.1.5.3.1	Laboratório Interno		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.1.5.3.2 <b>P6.4.3</b>	Laboratório Externo		X	Deve ser utilizado laboratórios de ensaio e calibração certificados ISO/IEC 17025, com validade não expirada ou, salvo veto por parte da MANGOTEX, laboratórios credenciados pela RBLE (Rede Brasileira de Laboratórios e Ensaios), RBC (Rede Brasileira de Calibração) ou OEM (montadoras). O certificado de calibração ou relatório de teste deve incluir a marca de um organismo de acreditação nacional.	X	X
7.1.6	Conhecimento organizacional	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
<b>7.2</b> <b>P6.3.2 / P7.5</b>	<b>Competência</b>	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.2.1 <b>P6.3.1 / P7.5</b>	Competência - Suplemento		X	O fornecedor deve ter documentado uma Matriz de Competência e treinamento nas questões de segurança do trabalho	X	X
7.2.1 <b>P7.5</b>	Competência - Suplemento		X	Fornecedor deve ter os treinamentos nos Manuais do AIAG: APQP, CEP, MSA, PAPP, FMEA	X	
7.2.2	Competência - treinamento no local de trabalho		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.2.3 <b>P7.5</b>	Competência do auditor interno		X	O fornecedor deve ter auditores internos capacitados de acordo com a norma ISO 9001 edição vigente.		X
7.2.4 <b>P7.5</b>	Competência do auditor de segunda parte		X	O fornecedor deve ter auditores internos capacitados de acordo com a norma ISO 9001 edição vigente, VDA 6.3 (Vigente), IATF (se aplicável) e conhecimentos nos demais requisitos de clientes aplicáveis.  Todos os fornecedores que possuírem em seu processo ou em sua cadeia de fornecimento deverão apresentar os check list de CQI's referente aos processos utilizados como segue: • CQI 9 - Sistema de Avaliação de Processo de Tratamento Térmico; • CQI 11 - Sistema de Avaliação de Processo de Tratamento Superficial • CQI 12 - Sistema de Avaliação de Processo de Revestimento • CQI 15 - Sistema de Avaliação de Processo de Soldagem • CQI 17 - Sistema de Avaliação de Processo de Solda Branca. • CQI 23 - Processo Especial: Avaliação do Sistema de Moldagem	X	
<b>7.3</b>	<b>Conscientização</b>	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.3.1 <b>P7.1</b>	Conscientização - suplemento		X	Deve ser providenciado uma conscientização deste manual, reportando os requisitos específicos da MANGOTEX para os colaboradores envolvidos com o(s) produto(s) fornecido(s).	X	X

Item IATF16949 Item VDA 6.3	Requisitos	ISO 9001	IATF 16949	Exigências	C	M P
<b>7</b>	<b>APOIO</b>					
7.3.2	Motivação e empowerment de seus funcionários		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
<b>7.4</b> <b>P7.1</b>	<b>Comunicação</b>	X		O fornecedor deve notificar a MANGOTEX sobre qualquer alteração em seu status de registro IATF 16949, ISO9001 e ISO14001. Essas mudanças incluem, mas não estão limitadas a: • Certificação inicial. • Recertificação. • Transferência da certificação para um novo Organismo de Certificação • Retirada de certificado. • Cancelamento do certificado sem substituição.  Sempre que a empresa for recertificada uma cópia atualizada do certificado deve ser enviada a MANGOTEX para arquivo aos cuidados do Depto. Laboratório	X	X
<b>7.5</b>	<b>Informações documentadas</b>	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.5.1	Generalidades	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.5.1.1	Documentação do SGQ		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.5.2	Criando e atualizando	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.5.3 <b>P7.1</b>	Controle de informações documentadas	X		Onde o fornecedor utilizar documentos da MANGOTEX ou outros documentos de origem externa (Ex.: Manuais do AIAG: APQP, CEP, MSA, PAPP, FMEA), a organização deve assegurar a versão mais atual, ou a especificada pela MANGOTEX.  Desenhos e especificações devem ser solicitados ao Depto. de Compras ou DNP. É de responsabilidade do fornecedor atualizar as versões antes da utilização.	X	X
7.5.3.2		X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
7.5.3.2.1 <b>P6.6.3</b>	Retenção de Registros		X	O fornecedor deve reter registros de forma que: • <u>APQP/PPAP</u> : manter durante o tempo em que a peça (ou a família das peças) estiver ativa para produção e/ou reposição, mais um 1 ano de calendário; <u>Ordens de compra</u> e emendas do fornecedor referentes a trabalhos realizados nas ferramentas de propriedade da MANGOTEX também estão incluídas neste requisito. • Registros de inspeção e testes da produção devem ser retidos por mais 15 anos. • Os registros de auditorias internas e de análise crítica da Direção devem ser retidos no mínimo por 3 anos. • Treinamento: manter os registros por 3 anos a partir da data do treinamento. • Calibração: reter registros de calibração de equipamentos de medição por um ano calendário ou substituído, o que for mais longo.  Nota1: A MANGOTEX está autorizada a inspecionar os registros e documentos a qualquer tempo.	X	X
7.5.3.2.2	Especificações de Engenharia		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
<b>8</b>	<b>OPERAÇÃO</b>					
<b>8.1</b>	<b>Planejamento e controle operac.</b>	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.1.1	Planejamento e controle operacionais - suplemento		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.1.2 <b>P7.1</b>	Confidencialidade		X	As partes contratantes deverão garantir e tratar de maneira confidencial todos os detalhes comerciais e técnicos que não sejam de domínio público, cujos detalhes venham a ser divulgado a eles em virtudes de suas relações comerciais. Desenhos, modelos, originais, peças de amostra, ferramentas, formulações e outras informações confidenciais fornecidas ou vendidas ao fornecedor pela MANGOTEX poderão ser usadas apenas para consignação a terceiros com consentimento escrito da MANGOTEX. A não observância de qualquer das disposições estabelecidas neste termo sujeitará a parte infratora ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela outra parte, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.	X	X
<b>8.2</b>	<b>Requisitos para produtos e serviços</b>	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.2.1 <b>P6.1.5</b>	Comunicação com o cliente	X		Após a aprovação da Matéria Prima ou Componente, o fornecedor deve usar o processo ANEXO 2_Solicitação de Mudança para enviar solicitações de aprovação para propostas de mudança de processo iniciadas pela organização.	X	X
8.2.1.1	Comunicação com o cliente – supl.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.2.2	Determinação de requisitos relativos a produtos e serviços	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.2.2.1	Determinação de requ. relativos a produtos e serviços - Suplemento		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.2.3 8.2.3.1	Análise crítica dos requisitos relativos a produtos e serviços	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.2.3.1.1	Análise crítica dos requisitos relativos a produtos e serviços - Suplemento		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		

Item IATF16949 Item VDA 6.3	Requisitos	ISO 9001	IATF 16949	Exigências	C	M P						
8	<b>OPERAÇÃO</b>											
8.2.3.1.2 <b>P6.2.3</b>	Características especiais designadas pelo cliente		X	<table border="1"> <thead> <tr> <th>DEFINIÇÃO</th> <th>SÍMBOLO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Característica Especial que afetam a segurança do usuário ou legislação do país e causam um grande impacto a empresa e a sociedade (Recall)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Característica Especial não relacionada com legislação ou segurança</td> <td><b>(C)</b></td> </tr> </tbody> </table> <p><b>NOTA1:</b> o fornecedor poderá utilizar sua própria simbologia para a identificação de Características Especiais. No entanto, uma tabela de correlação deve ser estabelecida no sistema documental do fornecedor e, em caso de desenhos enviados para a MANGOTEX, deve ser utilizada a simbologia da MANGOTEX ou deve ser inserida a tabela de correlação em cada documento.</p> <p><b>NOTA2:</b> Quando não especificada a característica a ser monitorada fica a critério do fornecedor a nomeação da cota, observando que os pontos críticos do seu processo devem ser monitorados. A MANGOTEX poderá solicitar evidência do estudo quando julgar necessário.</p>	DEFINIÇÃO	SÍMBOLO	Característica Especial que afetam a segurança do usuário ou legislação do país e causam um grande impacto a empresa e a sociedade (Recall)		Característica Especial não relacionada com legislação ou segurança	<b>(C)</b>	X	
DEFINIÇÃO	SÍMBOLO											
Característica Especial que afetam a segurança do usuário ou legislação do país e causam um grande impacto a empresa e a sociedade (Recall)												
Característica Especial não relacionada com legislação ou segurança	<b>(C)</b>											
8.2.3.1.3 8.2.3.2	Viabilidade de manufatura da organização		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.								
8.2.4	Mudanças nos requisitos para produtos e serviços	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.								
8.3 <b>P6.1.1</b> <b>P7.1</b>	<b>Projeto e desenvolvimento de produtos e serviços</b>	X		<p>Os fornecedores e seus subcontratados devem possuir uma sistemática de APQP baseado no manual do APQP da AIAG (vigente), aplicando-a no desenvolvimento de peças e processos para a MANGOTEX e garantindo que todas as ações necessárias serão realizadas no tempo requerido.</p> <p>Devem ser considerados os requisitos do PAPP na versão mais recente. O fornecedor deve enviar, na data acordada, as amostras de PPAP, devidamente embalados, e identificados com etiqueta "AMOSTRAS DE PAPP". A documentação de PAPP deve ser enviada preferencialmente em forma eletrônica.</p> <p>NOTA1: Qualquer modificação ou alteração do processo / fonte de fabricação um novo PAPP deve ser enviado.</p> <p><b>REQUALIFICAÇÃO</b> O fornecedor deve realizar uma requalificação a cada três anos de cada produto da MANGOTEX. NOTA1:A requalificação do produto normalmente implicaria na validação completa para todos os requisitos de aprovação do produto (por exemplo, PPAP ou PPA) e, portanto, excede o escopo de uma inspeção de layout.</p>		X						
8.3.1	Generalidades	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.								
8.3.1.1	P&D de produtos e serviços – S.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.								
8.3.2	Planejamento de P&D	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.								
8.3.2.1	Planejamento do P&D- Suplem.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.								
8.3.2.2	Habilidades para o P&P		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.								
8.3.2.3	Desenvolvimento de produtos com software embarcado		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.								
8.3.3	Entradas de P&D	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.								
8.3.3.1	Entradas de projeto do produto		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.								
8.3.3.2	Entradas de projeto do processo de manufatura		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.								
8.3.3.3	Características especiais		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.								
8.3.4	Controles de P&D	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.								
8.3.4.1	Monitoramento		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.								
8.3.4.2	Validação do P&D		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.								
8.3.4.3 <b>P6.1.1</b>	Programa de protótipo		X	<p>Protótipos são peças representativas do produto final, utilizadas durante as fases de desenvolvimento de produtos. As especificações e eventuais desvios solicitados nesta fase devem ser realizados de comum acordo com EQF da MANGOTEX.</p> <p>O fornecedor deve enviar, na data acordada, os protótipos, devidamente embalados, e identificados com etiqueta padronizada. Cada remessa de protótipos deve vir acompanhada do Relatório Dimensional, Desenho Boleado e Relatório de Material.</p> <p>O não atendimento do acima exposto é entendido como não fornecimento e as devidas penalizações serão aplicadas.</p>		X						

Item IATF16949 Item VDA 6.3	Requisitos	ISO 9001	IATF 16949	Exigências	C	M P
8	OPERAÇÃO			<p>A MANGOTEX solicita para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Matéria prima: Ficha Técnica, FISPQ, Certificado de MP e EMP</li> <li>• Componentes: PPAP nível 3 ou conforme solicitado pelo EQF;</li> </ul> <p>O fornecedor deve obter a aprovação do PAPP para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma nova peça ou produto;</li> <li>• Correção de uma discrepância em uma peça enviada anteriormente;</li> <li>• Produto modificado por uma alteração de engenharia;</li> <li>• Todas as mudanças ou atividades que afetem o encaixe, forma, durabilidade ou desempenho do produto ou montagem;</li> <li>• Processo de fabricação e alterações de local</li> </ul> <p>O fornecedor deve se atentar aos requisitos determinados no ANEXO-3 (Check List de Homologação de Fornecedores) para a elaboração PAPP.</p> <p><b>Status da Submissão da Peça</b> A MANGOTEX irá notificar o fornecedor sobre a disposição da submissão da documentação do PAPP/RLAI. O Certificado de Submissão será recebido, assinado e datado pela MANGOTEX, de modo que uma cópia seja devolvida para o fornecedor e uma cópia seja mantida arquivada na MANGOTEX. Os diferentes tipos de status encontram-se listados a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· <b>Aprovação Plena:</b> indica que a peça ou material atende a todas as especificações e requisitos da MANGOTEX. O fornecedor está, portanto, autorizado a enviar quantidades de produção do produto sujeitas a liberações por parte da MANGOTEX. Após a aprovação da peça de produção, o fornecedor deverá garantir que a produção futura continue atendendo aos requisitos da MANGOTEX.</li> <li>· <b>Aprovação Condicional:</b> permite o envio de peça ou material para as necessidades de produção em um tempo limitado ou com base na quantidade. Só será concedida quando o fornecedor tiver definido claramente a causa das não conformidades que impedem a aprovação da produção e tiver preparado um plano de ação previamente acordado e aprovado pela MANGOTEX. A re-submissão é necessária para obter "aprovação plena" sem a qual não é permitida a entrega de lotes de produção após o prazo ou quantidade aceito condicionalmente. Não são autorizados envios adicionais, a menos que seja concedida uma extensão para a aprovação temporária ou se submissão total do PAPP tiver sido aprovada, sem a qual o próximo lote de material estará sujeito a ser rejeitado.</li> <li>· <b>Rejeitada:</b> se a submissão do lote de produção ou a documentação não atenderem aos requisitos da MANGOTEX. O produto e/ou documentação corretos devem ser submetidos e aprovados antes que as quantidades de produção possam ser enviadas.</li> </ul> <p>O Fornecedor deve aprovar produtos e serviços providos externamente de acordo com a ISO9001, Seção 8.4.3, antes da submissão da aprovação de sua peça ao cliente.</p> <p>No desenvolvimento de novos itens, ou substituição de matéria-prima, onde aplicável, o fornecedor deverá submeter declaração de conformidade para Substâncias Restritas e Reportáveis, efetuando o cadastro da matéria-prima no IMDS (<a href="http://www.mdsystem.com">http://www.mdsystem.com</a>). O número de submissão do IMDS (ID do Componente ou Matéria Prima) deve ser registrado na capa do PPAP (PSW). O envio de cadastro do IMDS deve ser proposto para o MANGOTEX. N.º 9574.</p> <p>São considerados minerais de conflito: Tântalo, Tungstênio, Latão e Ouro. Se utilizados em alguns dos seus processos ou de seus subfornecedores, sua empresa deve se certificar de o material não é proveniente de regiões de conflito como República Democrática do Congo (RDC); e/ou em países adjacentes que realizam a extração desses minerais de forma que afligem diretamente os direitos humanos.</p> <p>A MANGOTEX, por ser exportador de produtos para a Europa, atende e estende a seus fornecedores, a necessidade do atendimento a Diretriz Europeia 2000/53/EC de 18 de setembro de 2000, que determina entre outros, principalmente a proibição do uso de metais pesados (Chumbo, Mercúrio, Cádmio e Cromo Hexavalente) em seus produtos, a fim de respeitar exigências regulamentares relacionadas ao fim da vida útil dos veículos. Portanto, faz-se necessário:</p> <p>Fornecedores de matéria prima devem preencher os formulários ANEXO 4-Declaração de Substâncias Químicas (DSQ), ANEXO 5-Declaração de Metais Pesados (DMP);</p>		
8.3.4.4 <u>P5.4</u> <u>P6.1.1</u> <u>P7.1</u>	Processo de aprovação do produto		X		X	X
8.3.5	Saídas de P&D	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.3.5.1	Saídas de P&D - Suplem.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		

Item IATF16949 Item VDA 6.3	Requisitos	ISO 9001	IATF 16949	Exigências	C	M P
8	<b>OPERAÇÃO</b>					
8.3.5.2 <b>P6.1.1</b>	Saídas de projeto do processo de manufatura		X	<p><b>Diagrama de Fluxo de Processo</b> O fornecedor deve possuir um diagrama de fluxo de processos de acordo as normas AIAG descrevendo claramente cada passo do processo incluindo inspeção, transporte e armazenagem além de estar alinhada com o Plano de Controle e FMEA de processo.</p> <p><b>Análise dos Modos e Efeitos de Falhas – FMEA</b> O fornecedor é responsável por compreender e utilizar FMEA conforme especificações da AIAG. Recomendável a utilização FMEA/VDA.</p> <p><b>Plano de Controle</b> O fornecedor deve desenvolver um plano de controle em conformidade com as normas do AIAG.</p> <p><b>Embalagens</b> As embalagens utilizadas pelos fornecedores devem ter sido previamente aprovadas pelo EQF, pois deverão respeitar limites de capacidade, forma, identificação e outros requisitos legais aplicáveis.</p>	X	
8.3.6	Mudanças de P&D	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.3.6.1	Mudanças de P&D - Suplem.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.4	<b>Controle dos processos, produtos e serviços providos ext.</b>	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.4.1	Generalidades	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.4.1.1	Generalidades - Suplem.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.4.1.2/ <b>P5.1</b>	Processo de seleção do fornecedor		X	O fornecedor deve utilizar somente subfornecedores que possuam a certificação ISO9000, não será aceito questionário de avaliação. Deve implementar uma gestão de seleção de seus fornecedores, baseando nos riscos na cadeia de abastecimento.	X	X
8.4.1.3 <b>P5.1</b>	Fontes direcionadas pelo cliente ("directed-buy")		X	O fornecedor deve obter a aprovação da MANGOTEX antes de buscar fornecedores de subníveis. Entre em contato com o EQF.	X	X
8.4.2	Tipo e extensão do controle	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.4.2.1	Tipo e ext. controle - Suplem.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.4.2.2	Requisitos estatutários e regulam.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.4.2.3	Desenvolvimento do sistema de gestão da qualidade do fornecedor		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.4.2.3.1	Soft. Rel. a produto autom. ou produtos autom.c/ softw.emb.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.4.2.4 <b>P5.2</b> <b>P5.3</b>	Monitoramento do fornecedor		X	<p>-Estabelecer critérios mínimos de monitoramento para qualidade do produto e entrega e divulgação destes resultados;</p> <p>-Definições de planos de ação quando não alcançar as metas;</p> <p>-Definição de critérios mínimos deste manual para ser comunicado aos subfornecedores (incluindo a gestão de mudanças);</p> <p>-Definir critérios de desqualificação</p> <p>À expectativa que a MANGOTEX espera de seus fornecedores é de 100% de entrega no prazo.</p>	X	X
8.4.2.4.1	Auditorias de segunda parte		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.4.2.5	Desenvolvimento do fornecedor		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.4.3 <b>P5.1</b> <b>P5.2</b> <b>P5.3</b>	Informações para provedores externos	X		O monitoramento e a qualificação de fornecedor subcontratado deve ser responsabilidade do fornecedor, em conformidade com este manual. A MANGOTEX reserva o direito e autoridade de monitorar, revisar e / ou aprovar os processos de fornecedores subcontratado e respectivas instalações, quando necessário.	X	X
8.4.3.1	Informações para provedores externos - Suplem.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.5.	<b>Produção e provisão de serviço</b>	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.5.1	Controle de produção e provisão de serviço		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.5.1.1 <b>P6.2.1</b>	Plano de Controle		X	Os planos de controle devem ser retroalimentados com base nas não conformidades detectadas, mudanças de produto, processo, medição, movimentação, fornecedor e/ou FMEA.	X	
8.5.1.2 <b>P6.2.1</b>	Trabalho padronizado - Instruções do operador e padrões visuais		X	O fornecedor deve assegurar que as instruções de trabalho contenham planos de reação para não conformidades.	X	X
8.5.1.3 <b>P6.2.2</b>	Verificação das preparações para os trabalhos (set-ups)		X	Os registros de aprovação de processo e do produto devem ser registrados pelas pessoas autorizadas e treinadas para liberação do Setup.	X	X
8.5.1.5 <b>P6.4.1</b> <b>P6.4.2</b>	Manutenção produtiva total		X	O fornecedor deve identificar os equipamentos de processo chave e fornecer recursos para máquina / equipamento. É importante que os painéis estejam protegidos com trava, garantindo a segurança. Atentar-se ao requisito 8.5.3	X	X
8.5.1.6	Gestão de ferram. da produção e manuf..., e ferramental e equipam. de teste e inspeção		X	Estabelecer uma metodologia de armazenamento adequado e de fácil recuperação sempre que necessário.	X	X
8.5.1.4	Verificação após parada (shutdown)		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.5.1.7	Programação de produção		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.5.2 <b>P6.1.4</b> <b>P6.6.3</b>	Identificação e rastreabilidade	X		O Fornecedor deve ter um sistema de rastreamento de materiais para limitar as consequências de qualquer defeito que ocorra; Garantir a identificação, situação de liberação, rastreabilidade na entrada e saída de seus processos	X	X

Item IATF16949 Item VDA 6.3	Requisitos	ISO 9001	IATF 16949	Exigências	C	M P
8	<b>OPERAÇÃO</b>					
8.5.2.1	Identificação e rastreabilidade-Supl.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.5.3 <u>P6.4.1</u> <u>P6.4.2</u> <u>P6.4.3</u>	Propriedade pertencente a clientes e provedores externos	X		Qualquer ferramental que a MANGOTEX disponibilizar ao fornecedor, para utilização única e exclusivamente na produção de produtos, deverá ser mantido em bom estado pelo fornecedor, enquanto estiver em sua posse e quando encaminhado à MANGOTEX, se estiver gasto, quebrado ou danificado, deve ser reparado pelo Fornecedor e os custos reais por sua conta, exceto o desgaste natural referente à vida útil do Ferramental.  Os ferramentais MANGOTEX devem estar identificados e padronizados como "PROPRIEDADE DA MANGOTEX", o fornecedor deve possuir um controle que mantenha os ferramentais limpos e conservados e de rápida localização. Qualquer ferramenta perdida ou danificada a MANGOTEX deve ser notificada.  O fornecedor deve manter uma sistemática para manutenção preventiva e corretiva de ferramentais e determinação de vida útil dos mesmos devem estar estabelecidos. É recomendado que haja um processo para análise e otimização do tempo de parada implementado de forma eficaz e uma gestão de disponibilidade de peças de reposição para produtos/equipamentos chaves.  Toda concessão de ferramental, dispositivo ou equipamento só será realizada após a assinatura do ANEXO-6- "Contrato de Comodato" conforme modelo no anexo 02 deste Manual. Variações deste modelo poderão ser negociadas em circunstâncias específicas.	X	X
8.5.4 <u>P6.1.2/P6.1.3</u> <u>P6.6.1/P6.6.2</u>	Preservação	X		O fornecedor deve assegurar em todo o processo (entrada e saída) produtivo a preservação do produto. Ex.: empilhamento, limpeza, contaminação e mistura, proteção contra danos; produto e quantidade correta.	X	X
8.5.4.1	Preservação - Suplem.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.5.5	Atividades pós-entrega	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.5.5.1	Realimentação de inform. de serviço		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.5.5.2	Contrato de serviço com o cliente		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.5.6 <u>P5.2</u> <u>P6.1.5</u>	Controle de mudanças	X		Na pretensão de qualquer mudança, relativamente a qualquer material, método de produção ou processo, máquina, ferramenta, ou qualquer outro fator que possa afetar a qualidade das peças ou dos insumos, o fornecedor deve notificar a MANGOTEX (os Deptos. Compras, DNP, Laboratório e Qualidade) com antecedência mínima de 90 (noventa dias) antes da pretensão de implementação. Isto inclui as alterações de localização, CNPJ e Inscrição Estadual.  Qualquer mudança realizada sem autorização será uma quebra dos termos deste manual e responsabilizará o fornecedor ou subfornecedor por perdas e danos (Exemplos: custos de falhas em campo, despesas em garantia, rejeições, multas, etc), penalização na pontuação do IQF, resultará em um grau "C" e cabendo ainda a MANGOTEX, acionar o Organismo Certificador e inserir o fornecedor em business on hold.  Utilizar o formulário ANEXO 2_Solicitação de Mudança	X	X
8.5.6.1	Controle de mudanças - Suplem.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.5.6.1.1	Mudança temp. nos controles do processo		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.6 <u>P7.1</u>	Liberação de produtos e serviços	X		<b>CERTIFICADOS DE QUALIDADE</b> Todo lote de matéria-prima deve vir acompanhado do certificado de qualidade, anexado com a nota fiscal. Não será exigido para componentes a cada lote. As FISPQ dos produtos deverão ser enviadas a MANGOTEX, sempre que revisadas ou solicitadas. Na primeira falta do certificado/FISPQ será enviado um comunicado por escrito, a reincidência ocasionará a abertura de RNCF (Relatório de Não Conformidade de fornecedor).  • <b>Fornecedores de Matéria-prima:</b> os lotes devem vir acompanhados do Certificado de Qualidade, contendo: características do material (composição química, propriedades mecânicas, dimensional e outras características acordadas com a MANGOTEX). • <b>Fornecedores de Serviços de Tratamento Térmico:</b> os lotes devem vir acompanhados do Certificado de Qualidade abrangendo: o lote produzido, contendo os valores (especificado e encontrado) das características relevantes (dureza, espessura de camada, etc). • <b>Fornecedores de Serviços de Tratamento Superficial:</b> os lotes devem vir acompanhados do Certificado de Qualidade abrangendo: o lote produzido, valores (especificado/encontrado) das características (espessura de camada, resistência ao Salt Spray, etc). • <b>Fornecedores de produtos químicos:</b> todas as amostras devem vir acompanhadas do Certificado do Material, Boletim Técnico, Ficha de Segurança do produto (FISPQ).  <b>NOTA1:</b> é responsabilidade do fornecedor enviar a cópia mais recente dos certificados (de forma eletrônica, não sendo obrigatório o envio físico), na falta deste implicará em deméritos no IQF.	X	X

Item IATF16949 Item VDA 6.3	Requisitos	ISO 9001	IATF 16949	Exigências	C	M P
<b>8</b>	<b>OPERAÇÃO</b>					
8.6.1	Liberação de prod. e serviços-Supl.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.6.2 <b>P7.1</b>	Inspeção de layout e teste funcional		X	Após a aprovação do PAPP a Inspeção de layout deverá ocorrer a cada 12 meses. O fornecedor deverá reter e apresentar se solicitado em auditoria de processo, a inspeção de layout deve conter os requisitos abaixo: - Desenho Boletado; - Relatório Dimensional com todas as especificações do PAPP aprovado; Qualquer alteração da frequência de inspeção de layout deverá ser submetida à MANGOTEX e somente será considerada efetiva após aprovação formal.	X	
8.6.3	Itens de Aparência		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.6.4	Verificação e aceitação da conform. de produtos, serviços providos ext.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.6.5	Conformidade estat. e regulamentar		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.6.6	Critério de aceitação		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
<b>8.7</b>	<b>Controle de saídas não conformes</b>	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.7.1 <b>P6.2.4</b>	Controle de saídas não conformes	X		O fornecedor deve ter uma sistemática para atuar nas situações de produtos não conforme em todo o processo produtivo, incluindo o recebimento de produtos. Ex.:plano reação, recipiente, área de quarentena, Identificação, registro de refugo/retrabalho, controle entrada /saída, etc.	X	X
8.7.1.1 <b>P6.2.4</b>	Autorização para concessão do cliente		X	A autorização para manufaturar produtos diferentes das especificações da MANGOTEX é limitada à quantidade de peças ou período de tempo, sendo obrigatório aprovação do EQF. Todo lote fornecido sob desvio deve conter uma etiqueta em cada embalagem com a seguinte inscrição: SOB DESVIO. O fornecedor deve utilizar o ANEXO 8_Formulário para Aprovação de Derrogas Específicas e juntamente com uma análise da não conformidade e plano de ação para erradicação da causa raiz	X	X
8.7.1.2	Controle de produto não conforme - processo especificado pelo cliente		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.7.1.3	Controle de produtos suspeitos		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.7.1.4 <b>P6.2.4</b>	Controle de produto retrabalhado		X	O Fornecedor deve elaborar instruções de retrabalhos, treinamento os envolvidos e registrar esta operações.	X	X
8.7.1.5	Controle de produto reparado		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.7.1.6 <b>P6.2.4</b>	Notificação ao cliente		X	O fornecedor deve notificar a MANGOTEX dentro de 24horas ou antes, no caso de um produto não conforme ter sido enviado.	X	X
8.7.1.7	Disposição de produto não conforme		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
8.7.2		X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
<b>9</b>	<b>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>					
<b>9.1</b>	<b>Monitoramento, medição, análise e avaliação</b>	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
9.1.1	Generalidades	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
9.1.1.1	Processos de monitoramento e medição da manufatura		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.	X	
9.1.1.2	Identificação de ferramentas estatís.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
9.1.1.3	Aplicação dos conceitos de estatís.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
9.1.2 / <b>P7.1</b>	Satisfação do cliente	X		Ver item XII	X	X
9.1.2.1 / <b>P7.1</b>	Satisfação do cliente - Suplem.		X	Ver item XII	X	X
9.1.3	Análise e avaliação	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
9.1.3.1	Priorização		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
<b>9.2</b>	<b>Auditoria Interna</b>	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
9.2.1		X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
9.2.2		X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
9.2.2.1	Programa de auditoria interna		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
9.2.2.2	Auditoria do SGQ		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
9.2.2.3 <b>P6.5.4</b>	Auditoria do processo de manufatura		X	O Fornecedor deve realizar uma auto auditoria de processo com a validade de no máximo 12meses. Recomenda-se que o fornecedor obtenha conhecimento e treinamento no Manual VDA6.3.	X	X
9.2.2.4/ <b>P6.5.4</b>	Auditoria de produto		X	Deve ser definida no Plano de Controle do Produto e realizada no mínimo a cada 12meses, para cada produto manufaturado, como uma peça em produção em série. Qualquer não conformidade encontrada na auditoria o fornecedor deve avaliar conforme Anexo-9. <b>NOTA1:</b> Entende-se por auditoria de produto, verificações das características específicas do produto (por ex.: medidas do produto, material, funcionalidade, confiabilidade, embalagem, identificação, aspecto, resistência a corrosão, comportamento em temperatura, etc). Recomenda-se a literatura VDA 6.5 (versão mais recente).	X	X
<b>9.3</b>	<b>Análise crítica pela direção</b>	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
9.3.1	Generalidades	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
9.3.1.1	ACD - Suplem.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
9.3.2	Entradas ACD	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
9.3.2.1	Entradas de ACD - Suplem.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
9.3.3	Saídas da ACD	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
9.3.3.1	Saídas da ACD - Suplem.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		

Item IATF16949 Item VDA 6.3	Requisitos	ISO 9001	IATF 16949	Exigências	C	M P
10	<b>MELHORIA</b>					
10.1	Generalidades	X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
10.2 <u>P6.5.3</u>	Não conformidade e ação corretiva	X		A MANGOTEX solicita que o fornecedor quando houver divergências em relação às necessidades do produto e do processo, as causas sejam analisadas e as ações imediatas e corretivas sejam verificadas quanto à sua eficácia. Documentações do SGQ (Plano de Controle, FMEA, Instruções) sejam atualizados, conforme necessário	X	X
10.2.1		X		Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
10.2.2		X				
10.2.3 <u>P7.4</u>	Solução de problema		X	<p>Nos casos em que não conformidades ocorrerem em produtos fornecidos, a MANGOTEX enviará ao fornecedor o Relatório de Não Conformidade do Fornecedor – RNCF. O fornecedor deve ter estabelecido um procedimento e os processos apropriados para tomar todas as ações corretivas e preventivas necessárias para as rejeições ou não-conformidades detectadas na MANGOTEX.</p> <p>O fornecedor deverá usar a sistemática explicativa do próprio Relatório RNCF, considerando sempre uma análise de risco. A ação de contenção deve ser realizada em 24hs (após a notificação da não conformidade) e deve se manter até que a eficácia da ação corretiva implementada seja devidamente verificada in loco ou através de evidências.</p> <p>Independentemente do nível de criticidade, o fornecedor deverá tomar as devidas ações de contenção (p. ex. seleção) nas suas instalações e dos subcontratados, no estoque da MANGOTEX ou mesmo nas instalações, conforme a necessidade. Estas ações deverão garantir o envio de peças sem defeitos.</p> <p>O fornecedor é responsável por adquirir mão-de-obra de terceiros quando necessário, para a realização de seleções, retrabalhos, etc. O fornecedor deverá manter a MANGOTEX informada sempre que solicitado o andamento no processo de análise das falhas.</p> <p>A MANGOTEX irá realizar investigações adicionais, quando necessário.</p> <p>O tempo de resposta para as causas, ações corretivas e sua padronização é de 5 dias úteis, iniciados após o envio da RNCF, o não cumprimento deste período ocasionará demérito no IQF.</p> <p>As ações das não conformidades deverão ser implementadas em um prazo de 30 dias salvo ações negociadas com o Depto. Laboratório da MANGOTEX.</p> <p>Eventuais retrabalhos, seleções, perdas e custos associados a materiais não conformes são de responsabilidade do FORNECEDOR e, inclusive custos de rejeições (conjuntos), ações de pátio no cliente, ações de campo e outros, por falha do componente / material comprado.</p> <p><b>Lições Aprendidas:</b> O Fornecedor deve coletar as informações resultantes da experiência, tanto de projetos anteriores como de projetos em andamento (por exemplo, provenientes de falhas do campo e da área de produção, desempenho do projeto, segurança do produto), e aplicá-las, como aprendizado de lições, aos novos projetos e trabalhos de desenvolvimento, às suas operações de produção em andamento, e à sua cadeia de suprimentos.</p>	X	X
10.2.4	Prova de Erro		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
10.2.5	Sistema de gestão da garantia		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
10.2.6	Análise das reclamações do cliente e do teste da falha de campo		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		
10.3	Melhoria contínua	X		O Fornecedor deve reduzir seus níveis relevantes de rejeição e retrabalho internos e no Cliente, introduzindo as medidas necessárias. Estas informações devem ser apresentadas ao Cliente quando solicitadas.	X	X
10.3.1	Melhoria contínua - Suplem.		X	Nenhum requisito específico da Mangotex para esta seção.		

### XIII. ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECEDOR - IQF

A MANGOTEX, em contínua melhoria na avaliação do desempenho da performance de seus Fornecedores diretos e indiretos, estabelece diretrizes de monitoramento, conforme equação:

$$IQF = ILAB * 0,7 + IQL * 0,3, \text{ sendo que:}$$

ILAB (Índice em Laboratório) e IQL (Índice em Qualidade)

**NOTA1:** A avaliação de sistema, processo e monitoramento não se aplicam aos fornecedores de Embalagens, Materiais Auxiliares (aqueles que não permanecem no produto final), transportadores, fabricantes de moldes, material não produtivo, serviços, tratamento superficial e térmico.

#### a. ÍNDICE EM LABORATÓRIO – ILAB

Requisitos	Critérios	Fornecedor de Componentes			Fornecedor de Matéria Prima
		A	B	C	--
<b>PPM</b> (quantidade rejeitada, dividido pela quantidade total entregue x 1.000.000)	0 - 30	20	25	30	20
	31 - 60	10	12	15	10
	61 - 100	5	6	7	5
	Acima 100	0	0	0	0
<b>Reclamações</b> São notificações pelo cliente com causas no FORNECEDOR referente ao período avaliado nas questões: qualidade, entrega, retornos de distribuidores, garantia, ações de campo e recalls.	Existente	0	0	0	0
	Não Existente	30	25	20	20
<b>Reincidência</b> (são reclamações de causas repetitivas)	Sim	0	0	0	0
	Não	30	25	20	25
<b>Feedback:</b> Ex: Este Manual não assinado e não encaminhado para o Depto. Qualidade/Laboratório, Documentos com prazo de validade vencidos, ausência de nomeação de responsável pela segurança do produto, plano de ação vencidos, Requalificação ausentes; tempo de resposta das não conformidades.	Não atendimento	0	0	0	0
	Atendimento	20	25	30	15
<b>Ruptura com o cliente</b> Na planta de recebimento, bloqueio de pátio, interrupção de expedição, ação de campo (Recall), CSP, Parada de Linha (Cliente), Quebra de Confiança	Existente				0
	Não Existente	NA	NA	NA	10
<b>Certificado de Análise</b>	Não Entregue				0
	Entregue	NA	NA	NA	10
<b>TOTAL ILAB</b>					<b>100(Máx.)</b>

COMMODITIES DE FORNECEDORES DE COMPONENTES		
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
<b>METÁLICOS:</b> Abraçadeiras, Anéis, Arames, Molas e Tubos  <b>INJETADOS:</b> Borrachas e Plásticos  <b>PROTETORES:</b> Aluminizado, Corrugado, Esponjoso, Flexguard e Termo contrátil	<b>REFORÇO TEXTIL</b> Faixas, Fios, Tecidos, Telas	<b>FITAS</b> Fitas adesivas, sacos plásticos

#### b. ÍNDICE EM QUALIDADE – IQL

Requisitos	Critérios	Fator	Pontos
<b>Pontualidade na Entrega</b> Conforme IT-AQU-012	Programa – E.R.P.	0,2	20
<b>Auditoria de Processo</b>	Nota adquirida na auditoria de Processo	0,3	30
<b>Avaliação do MAQMSR</b>	Nota adquirida na avaliação. Fornecedores IATF contemplam a pontuação máxima	0,2	20
<b>Avaliação de Sistema</b>	Nível 1	0,3	30
	Nível 2		26
	Nível 3		21
	Nível 4		15
	Nível 5		0
<b>TOTAL IQL</b>			<b>100 (Máx)</b>

**NOTA1:** Para os fornecedores Importados não exigimos a Certificação Ambiental.

**NOTA2:** O número de ocorrência de fretes especiais será considerado como monitoramento.

### c. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – IQF

A classificação e as decisões mútuas são baseadas conforme seu desempenho no período:

IQF		AÇÕES / RECOMENDAÇÕES
Excelente (A)	95 a 100	-
Bom (B)	85 a 94	-
Ruim (C)	70 a 84	Em caso de problemas da qualidade do produto e/ou entregas o IQF mensal será enviado ao fornecedor após fechamento da nota. Caso se repita esta classificação no próximo mês de fornecimento, entrará na pauta de reunião de TOP Supplier e será convocado o fornecedor para uma Reunião de Acordo de Metas de Qualidade do Fornecedor.
Péssimo (D)	0 a 69	Fornecedor será suspenso para novos desenvolvimentos e será convocado para Reunião de Acordo de Metas de Qualidade do Fornecedor no máximo em 5 dias úteis, após divulgação da nota. Após 3 meses consecutivos de classificação péssima, entrará na pauta de reunião de TOP Supplier a substituição deste fornecedor.

### d. COMUNICAÇÃO DA PERFORMANCE DO FORNECEDOR

O fornecedor receberá trimestralmente a sua performance através do Depto. do Laboratório, mediante o Relatório de Desempenho do fornecedor.

## XIV. PROGRAMA DE FORNECEDORES CRÍTICOS (CSP)

Um fornecedor que falha em cumprir os requisitos de qualidade e satisfação, por exemplo, com relação à qualidade dos produtos fornecidos, aprovação do produto e da produção (fases de projeto), reclamações de campo e garantia, pode ser designado para o Programa de Fornecedores Críticos (fornecedores em dificuldade). O Programa possui quatro níveis de escalação:

- CSP 0 \_ O Fornecedor tem problemas
- CSP 1 \_ O Fornecedor não obteve sucesso na solução destes problemas
- CSP 2 \_ O Fornecedor necessita de ajuda externa
- CSP 3 \_ O Fornecedor não é adequado para a qualidade da INDUSTRIAS MANGOTEX (novos negócios em suspenso).

A classificação dos níveis 0 a 2 é atribuída pelos Departamentos do Laboratório e Qualidade.

### a.CSP-1

Será comunicado o fornecedor através de Carta ou Correio Eletrônico indicando a (s) não-conformidade (s), o (s) produto (s) ou serviço (s) afetado (s) e outros requisitos que deverão ser cumpridos no período de CSP-1. O fornecedor deve dar ciência do recebimento da solicitação e a submissão da sua proposta de inspeção adicional ao Departamento do Laboratório/MANGOTEX, indicando os métodos, ilustrações, instruções e anotações envolvidas nesta atividade. Histórico do resultado da inspeção deve ser registrado, atualizado e revisado diariamente. É mandatório que durante a vigência do CSP-1, todos os lotes sejam adicionalmente identificados com o símbolo “CSP-1”, de maneira clara e visível pela parte externa de todas as embalagens. Os lotes fornecidos sem a devida identificação serão rejeitados pelo recebimento da MANGOTEX.

## b.CSP-2

Além dos requisitos aplicáveis para o CSP-1 o fornecedor deve considerar:

- A adição de segunda bancada de reinspeção (inspeção de 200%).
- Reinspeções devem ser feitas por empresas terceirizadas, aprovadas e/ou indicadas pela MANGOTEX, cujos custos serão repassados ao fornecedor.
- Agendar junto ao Depto da Qualidade/MANGOTEX a realização de “Auditoria de Processo” em até 3 dias úteis após o envio da notificação de “CSP-2”, com o objetivo de identificar as causas da não conformidade e determinar as ações decorrentes.

**NOTA1:** mediante acordo entre as partes o posto de inspeção do “CSP-2” pode ser nas instalações da MANGOTEX e os custos repassados ao fornecedor.

**NOTA2:** qualquer que seja o local do posto de inspeção cabe ao fornecedor identificar todas as embalagens com a etiqueta de CSP-2.

**NOTA3:** a MANGOTEX solicita que o fornecedor notifique o seu órgão certificador sobre a sua situação atual em CSP-2. A MANGOTEX deve ser incluída na referida notificação.

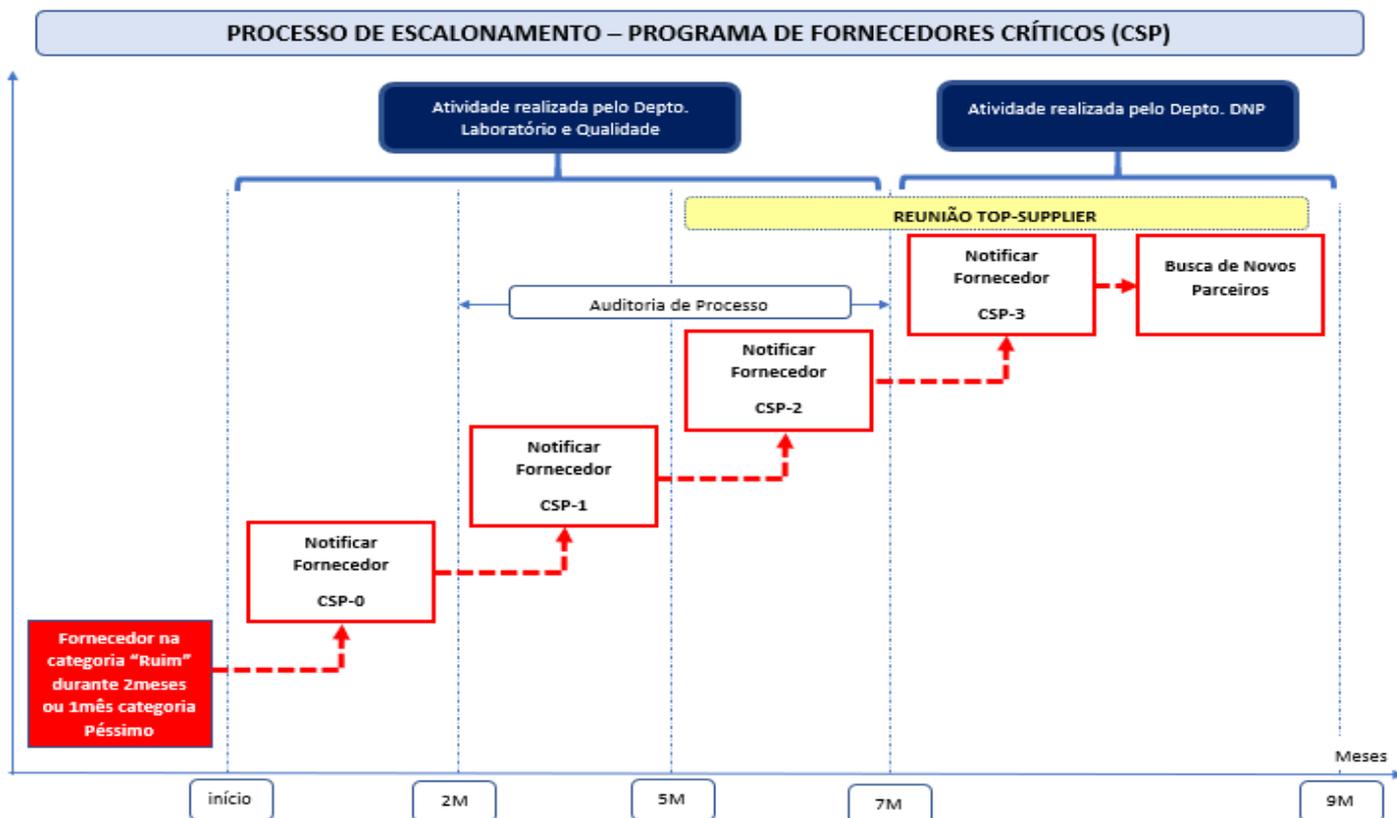
## c.CRITÉRIO DE SAÍDA DO CSP-1 e CSP-2

O CSP será suspenso pela MANGOTEX após o fornecimento de 5 lotes consecutivos com “Zero Defeito” e mediante documentação do fornecedor que evidencie a eficácia e eficiência das ações implementadas.

**NOTA1:** Em hipótese alguma o fornecedor está autorizado a interromper as inspeções de CSP “1” ou “2” sem que haja autorização e/ou acordo formal por parte da MANGOTEX.

## d.CSP-3

Uma classificação de nível 3 pode somente ser atribuída pelo Departamento DNP, em uma reunião Top-Supplier (com os Departamentos: Laboratório, Qualidade e Compras). Um grau “C” só poderá ser removido nesta mesma reunião, e somente após um intervalo apropriado. Medidas de melhorias que foram comprovadas como sendo efetivas, por exemplo, indicadores de desempenho (IQF e outros), acordos alcançados na reunião Top-Supplier são base para tal decisão.



## XV. CUSTOS DA NÃO QUALIDADE – PROCESSO DE INDENIZAÇÃO

Custos da não qualidade serão cobrados dos fornecedores. Exemplo:

- Lote “não conforme” detectado na produção da MANGOTEX;
- Hora parada de produção provocada por problemas de qualidade ou abastecimento (entrega);
- Seleção ou retrabalho com mão de obra da MANGOTEX;
- Ocupação de espaço físico em seleção ou retrabalho feito dentro da MANGOTEX;
- Perdas de materiais e mão de obra agregados ao “material não conforme” calculado conforme o caso;
- Mão de obra terceirizada usada nos clientes em seleção ou retrabalhos, que será cobrado conforme NF da Empresa contratada;
- Débitos impostos à MANGOTEX pelos seus clientes, gerado por quebra de qualidade ou desabastecimento de responsabilidade dos fornecedores;
- Frete extra, gerado por quebra de qualidade ou desabastecimento de responsabilidade dos fornecedores, conforme despesa gerada.

## XVI. PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA - PAE

A MANGOTEX auxiliará (mediante a contratação de empresa terceirizada) o fornecedor, na contenção de emergências (envolvendo vazamento, derramamento e incêndios) no transporte rodoviário de origem ou destinação de produtos ou resíduos perigosos da MANGOTEX, dentro do limite do município de Itu/SP.

## XVII. CONTATOS

DEPTOS	TELEFONES	E-MAIL
DESENVOLVIMENTO (DNP)	11-2118-9883 11-2118-9867	<a href="mailto:dnpgeral@mangotex.com.br">dnpgeral@mangotex.com.br</a> <a href="mailto:dnp.export@mangotex.com.br">dnp.export@mangotex.com.br</a>
LABORATÓRIO	11-2118-9878	<a href="mailto:coordenacao.lab@mangotex.com.br">coordenacao.lab@mangotex.com.br</a> <a href="mailto:geiser.rosini@mangotex.com.br">geiser.rosini@mangotex.com.br</a>
COMPRAS	11-2118-9851	<a href="mailto:compras@mangotex.com.br">compras@mangotex.com.br</a>
QUALIDADE	11-2118-9870	<a href="mailto:roberto.cipriano@mangotex.com.br">roberto.cipriano@mangotex.com.br</a> <a href="mailto:marcos.antunes@mangotex.com.br">marcos.antunes@mangotex.com.br</a>

## ANEXO 1\_Representante de Segurança e Conformidade do Produto

Disponível em: <http://mangotex.com.br/manual-da-qualidade-do-fornecedor/>



### REPRESENTANTE DE SEGURANÇA E CONFORMIDADE DO PRODUTO (PSCR)

Prezado fornecedor,

Solicitamos a nomeação de um **Responsável pela Segurança do Produto** conforme requisito específico Volkswagen. Vide requisito abaixo:

5.2 – Nomeação de um especialista responsável pela segurança do produto para cada etapa da cadeia de fornecimento (aplicável a sub-fornecedores de nível 2, 3,...).

*Nota: Outros requisitos relacionados, 7.2 e 7.6*

A **Industrias Mangotex LTDA** recomenda que o nomeado responsável pela segurança do produto seja qualificado no que diz respeito aos fundamentos da legislação que rege a segurança do produto e responsabilidade obrigatória pelo produto. Este deve ser membro da alta direção com autoridade para parar o processo de fabricação, direcionar o desenvolvimento do produto e processo, bloquear embarques, etc.

Uma sistemática deve ser prevista para a notificação imediata à **Industrias Mangotex LTDA** caso haja situações de risco ou mudança do responsável pela segurança do produto. Como evidencia, mas não limitado a esta, um procedimento deverá ser criado e as responsabilidades definidas na descrição de cargos.

*Nota: É mandatório a identificação (assinatura) do responsável para a segurança do produto. O não atendimento a este e qualquer requisito específico do cliente pode ser identificado e classificado como uma não conformidade em auditoria do sistema de qualidade, por organismos certificadores ISO 9001:2015 ou IATF 16949:2016.*

**Informar abaixo os dados da empresa e o responsável pelo produto:**

Empresa:	
Endereço:	
Responsável pelo produto:	
Cargo:	
Telefone:	
E-mail:	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Produto

Doc. Origem: IT-PRQD-019

Representante de Segurança e Conformidade do Produto (V2\_03/01/22)

Avenida Sete Quedas, 1880 - Bairro: Matadouro - ItaiSP - CEP: 13.313-006 - ☎: (11) 2118-0000 / 9870  
CNPJ: 00.841.654/0001-48 I.E: 387.040.191-110 e-mail: gestao.qualidade@mangotex.com.br

## ANEXO 2\_Solicitação de Mudança/Modificação

Disponível em: <http://mangotex.com.br/manual-da-qualidade-do-fornecedor/>

 Industrias Mangotex Ltda.	<h3>SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÃO</h3>	Emissão: Fev/21 Revisão: 00 ( _ / _ / _ ) Doc.Origem: IT-DNP-001	
FORNECEDOR:		Nº DA SM (preenchimento Mangotex)	DATA:
SOLICITANTE:		TEL/RAMAL:	EMAIL:
PROJETO:	NOME DA PEÇA:	CÓDIGO DA PEÇA:	
ORIGEM <input type="checkbox"/> Interna <input type="checkbox"/> Fornecedor <input type="checkbox"/> Cliente <input type="checkbox"/> Outros:	MOTIVO: <input type="checkbox"/> Melhoria da Qualidade <input type="checkbox"/> Redução de Custos e V.A.V.E. <input type="checkbox"/> Nacionalização <input type="checkbox"/> Adequação de Projeto <input type="checkbox"/> Modificação do cliente <input type="checkbox"/> Outros:	ANEXOS: <input type="checkbox"/> Resultados de testes <input type="checkbox"/> Desenho de referência <input type="checkbox"/> C/Fax/Carta/E-mail <input type="checkbox"/> Relatório <input type="checkbox"/> Análise de Custo <input type="checkbox"/> Outros:	
DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO E OBJETIVO:			
DESENHO ANTES DA MODIFICAÇÃO		DESENHO APÓS MODIFICAÇÃO	
		<b>Resultado Final da APNI nº _____</b> <input type="checkbox"/> APROVADO A SOLICITAÇÃO <input type="checkbox"/> REPROVADO A SOLICITAÇÃO	
ASSINATURA DO FORNECEDOR		NOME E ASSINATURA DO EQF (MANGOTEX) e DATA	

PREENCHIMENTO PELO SOLICITANTE

## ANEXO 3\_Check List de Homologação de Fornecedores

PPAP	Procurar/Avaliar por:	N1	N2	N3	N4	N5
Registros de Projeto	a) Deve estar mapeado b) Peças poliméricas devem estar identificadas com os símbolos ISSO	R	S	S	*	R
Estudos de Análise dos Sistemas de Medição	a) Deve constar os Estudos (conforme abaixo) para todos os dispositivos, equipamentos de medição e ensaios que constam no Plano de Controle e devem estar de acordo com o Manual AIAG: <u>Estudos por Variável:</u> -R&R (<30%); -Estabilidade: todos os pontos do gráfico (Média/Amplitude) devem estar dentro dos limites de Controle (LSC e LIC); -Tendência: o zero deve estar entre os LIC e LSC; -Linearidade: linha de tendência=0, deve estar inteiramente contida na faixa de confiança da linha de melhor ajuste; -Ndc: deve ser =>5 <u>Estudos por Atributos:</u> -Concordância≥ 80%; Taxa de Erro: ≤ 5%; Taxa de Falso Alarme: ≤ 10%	R	R	S	*	R
Auxiliares de Verificação	Quando solicitado pela MANGOTEX a) Relatório de calibração deve ser submetido (data de revisão do relatório de calibração deve ser igual à do desenho) b) Estudos de MSA devem estar incluídos	R	S	S	*	R
Resultados Dimensionais	a) Devem constar as medições do produto (conforme Plano de Controle) aprovados, para cada cavidade, se houver b) Deve constar: data e revisão do desenho	R	S	S	*	R
Diagrama Fluxo de Processo	a) Todas as operações devem estar no fluxograma, inclusive os retrabalhos, incluindo os pontos de controle	R	R	S	*	R
FMEA de Processo	Para todas as peças novas / serviços devem ser elaborados um FMEA de processo (conforme Manual AIAG). Caso esteja identificado em desenho/especificações da MANGOTEX, alguma característica especial, estas devem ser identificadas claramente no FMEA de Processo. a) Deve constar todas as operações descritas no Diagrama do Fluxo de Processo b) Analisar se as pontuações de Severidade, Prevenção e Detecção estão coerentes conforme Manual AIAG; c) Analisar se há ações recomendadas no prazo; d) Se as pontuações de Severidades estiver =>7, deve ser identificado como característica especial. NOTA1: Os FMEAs podem ser feitos por famílias de peças.	R	R	S	*	R
Plano de Controle	a) Deve mostrar os controles e as características desde o recebimento da matéria-prima até a expedição do produto (descritas no Diagrama de Fluxo de Processo/FMEA). Caso esteja identificado em desenho/especificações da MANGOTEX alguma característica crítica ou segurança, estas deverão ser identificadas. b) Plano de Controle deve estar de acordo com o Manual AIAG	R	R	S	*	R
Resultados de Ensaio de Material e Desempenho	a) Devem constar os ensaios do produto (conforme Plano de Controle ou Desenho do produto) aprovados; b) Devem constar: data e revisão do desenho, nº/código do produto, data da realização do ensaio e a qtd testada, nome do fornecedor do material; *quando requerido pelo cliente: o código do fornecedor (vendedor) c) Quando aplicável, certificado de matéria-prima também deve estar incluído.	R	S	S	*	R
Documentação de Laboratório	a) Deve ser acreditado pelo: RBL E/ou RBC e/ou ISO / IEC- 17025 e/ ou Grupo ANFAVEA; b) Deve possuir o Escopo, demonstrando que o laboratório é qualificado para o tipo de medição ou ensaios	R	S	S	*	R
Estudos Iniciais do Processo	a) Devem ser executados para todas as características especiais identificadas no Plano de Controle / FMEA. b) Deve abranger um lote significativo de uma a oito horas de produção, de um total mínimo de 300pçs sucessivas; c) Critério: Cp/CPK=>1,33 e Pp/PPK =>1,67 (Onde o índice mínimo de capacidade não é alcançado, é necessário adotar inspeção 100% até que as ações corretivas sejam implementadas e sua eficácia comprovada)	R	R	S	*	R
Amostra de Produto	a) Deve fornecer amostras de produto identificada b) Verificar a montagem do componente antes da aprovação do PPAP, se aplicável.	R	S	S	*	R
Amostra Padrão	a) Deve reter uma amostra padrão pelo mesmo período do PPAP; isso é válido também, para peças com múltiplas cavidades, molde; b) Foto da amostra padrão deve fazer parte do PPAP	R	R	R	*	R
Certificado de Submissão de Peça (PSW)	a) O PSW deve estar preenchido e assinado pelo fornecedor; b) Um certificado PSW individual para cada número de peça; Se for peças múltiplas por cavidades, moldes, devem constar no campo apropriado do PSW; c) Analisar se a data de revisão do desenho no PSW está coerente com o Desenho.	S	S	S	S	R

S: Fornecedor deve submeter a MANGOTEX e reter uma cópia dos registros ou itens de documentação em locais apropriados;

R: Fornecedor deve reter em locais apropriados e manter prontamente disponível a MANGOTEX sempre que pedido;

\*: Fornecedor deverá reter em locais apropriados e submeter a MANGOTEX sempre que solicitado.



# ANEXO 6\_Contrato de Comodato

## CONTRATO DE COMODATO

### PARTES:

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE COMODATO** (empréstimo gratuito), regido pelos artigos 1.245 a 1.255 do Código Civil Brasileiro em vigor, de um lado **INDÚSTRIAS MANGOTEX LTDA**, com sede no Município e Comarca de Itu, Estado de São Paulo, na Av. Sete Quedas, n° 1880, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.841.654/0001-48, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada **COMODATÁRIA**, têm entre si justo e contratado na melhor forma de direito, as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.- A **COMODANTE**, na qualidade de fabricação de \_\_\_\_\_, bem como suas peças e componentes, possuindo máquinas, equipamentos e ferramentais contrata com a **COMODATÁRIA** a cessão gratuita, doravante denominados “**BENS**”, devidamente descritos e individualizados na Nota Fiscal de nº \_\_\_\_\_ com emissão em \_\_\_\_\_ os quais, devidamente assinados pelas partes, passam a fazer parte deste instrumento.

1.1.1.- A relação de **BENS** que constituem a **Nota Fiscal de nº** \_\_\_\_\_ refere-se a máquinas, equipamentos e dispositivos que se destinam à industrialização e à fabricação de peças para a **COMODANTE** em caráter de exclusividade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1.- O presente contrato é por prazo indeterminado, iniciando-se nesta data.

2.2.- Inobstante o prazo pactuado, o presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na cláusula 7.

2.3.- Sem prejuízo do pactuado no item anterior, as partes poderão rescindir o presente instrumento a qualquer tempo desde que notificada à outra parte com antecedência de 15 dias.

2.4.- Embora previsto a rescisão contratual da cláusula anterior, as partes acordam que o ferramental, em qualquer tipo de rescisão havida entre as partes, deverá ser devolvido à **COMODANTE**, devidamente acondicionado, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação de rescisão.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

3.1.- A **COMODANTE** obriga-se a entregar os **BENS** e garanti-los, no tocante à posse e segurança, para o fim que se destina.

3.1.1.- A **COMODANTE** procederá a entrega dos **BENS** à **COMODATÁRIA**, através de remessa e documentação fiscal atinente.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

4.1.- A **COMODATÁRIA** sem prejuízo de outras obrigações aqui pactuadas obriga-se a:

- Guardar, manter e conservar os **BENS** sempre em perfeitas condições de uso e segurança, procedendo às necessárias manutenções preventivas e corretivas conforme cronograma de manutenções apresentado durante o desenvolvimento;
- Quaisquer problemas com os **BENS** a **COMODATÁRIA** deve informar imediatamente o **COMODANTE** para tomada de ações em conjunto;
- Usar os **BENS**, mencionados na **Nota Fiscal de nº** \_\_\_\_\_, exclusivamente para a finalidade de executar os pedidos feitos pela **COMODANTE**;
- Utilizar os **BENS** somente em seu estabelecimento, sendo vedado a cessão à terceiros sem expressa concordância da **COMODANTE**;
- Não gravar ou onerar de qualquer forma os **BENS** nem praticar ou permitir que terceiros pratiquem qualquer turbacão sem o consentimento do **COMODANTE**;
- Não alterar as características dos **BENS**, sem anuência expressa da **COMODANTE**;
- Segurar os **BENS** contra riscos a que estiverem sujeitos, às suas expensas, tendo como beneficiária a **COMODANTE**, apresentando as respectivas apólices no prazo de 10 dias contados a partir da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – EXCLUSIVIDADE

5.1.- A **COMODATÁRIA** se obriga a não utilizar os **BENS** relacionados na **Nota Fiscal de nº** \_\_\_\_\_, senão para o exclusivo fornecimento de peças para a **COMODANTE**.

5.2.- A **COMODATÁRIA** reconhece a gravidade da infração a este dispositivo contratual, inclusive no tocante às penalidades convencionadas neste instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS DE PROPRIEDADE

6.1.- A **COMODATÁRIA** deverá respeitar e fazer respeitar os direitos de propriedade da **COMODANTE** relativamente aos **BENS**, devendo comunicar-lhe, de imediato, qualquer ato de terceiro que atente contra seu direito de propriedade.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1.- Ficará rescindido de pleno direito o presente contrato, na ocorrência dos seguintes eventos:

- Inadimplência de quaisquer cláusulas ou condições nesta avença pactuada por quaisquer das partes, bem como por advento do termo.
- Mudança no estado econômico ou financeiro da **COMODATÁRIA**, identificado pela existência de protesto, execução, requerimento de falência, impetração de concordata ou outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais que afetem substancialmente a continuidade deste contrato, bem como por qualquer forma represente risco para a posse e propriedade dos **BENS**.
- Interrupção pela **COMODATÁRIA** no fornecimento de peças para a **COMODANTE**.
- Rescisão de qualquer dos contratos de fornecimento de peças para a **COMODANTE**.

7.2.- A rescisão dar-se-á automaticamente, independentemente, de qualquer aviso ou notificação.

7.2.1.- Na hipótese de rescisão por infração contratual, a **COMODATÁRIA** deverá entregar ou permitir a retirada dos **BENS** sem qualquer restrição ou obstáculo.

7.2.2.- Para o exercício do direito de retirar os **BENS**, a **COMODANTE** tão somente indicará, por carta, fax, ou qualquer outro meio de comunicação válido, com certificação de recebimento, o motivo que deu causa à rescisão.

7.3.- Rescindindo o contrato, deverá a **COMODATÁRIA** devolver a **COMODANTE** os **BENS**, no prazo de 24 horas, no estabelecimento da **COMODANTE**, devidamente acondicionado e com frete pago, ou facultar a esta a retirada dos mesmos.

### CLÁUSULA OITAVA – MULTA

8.1.- A inobservância de quaisquer cláusulas pactuadas neste instrumento, em especial na hipótese de usar os **BENS** para outros fins, sujeitará a **COMODATÁRIA** ao pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) do faturamento por dia de atraso no valor do pedido.

8.1.1.- A multa prevista na cláusula anterior será exigível diariamente enquanto perdurar a infração.

8.2.- A aplicação da penalidade supramencionada não exclui a faculdade da **COMODANTE** considerar rescindido o presente contrato, sem prejuízo da reparação das perdas e danos daí decorrentes.

8.3.- As partes convencionam que qualquer valor devido em função deste contrato, sofrerá atualização monetária pelo IGPM – GV, mais juros de 1% (um por cento) ao mês.

8.4.- Sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento, a **COMODANTE** poderá exigir as perdas e danos relativos a não entrega dos pedidos remetidos à **COMODATÁRIA**, bem como a penalidade prevista na cláusula 8.1. infra.

### CLÁUSULA NONA – INDENIZAÇÃO

9.1.- Caso ocorra a inutilização parcial ou total dos **BENS** ora cedidos, ou mesmo seu extravio, a **COMODATÁRIA** se obriga a entregar a **COMODANTE**, **BEM** da mesma espécie, gênero e qualidade em número igual ou, assim não podendo, o equivalente em dinheiro, segundo o valor dos **BENS** novos no mercado de reposição.

9.2.- Sem prejuízo da penalidade pactuada na cláusula 8.1. Supra, em caso de infração da utilização exclusiva dos itens constantes na Nota Fiscal de nº. 044861, a **COMODATÁRIA** ficará sujeita a perdas e danos a que der causa, devidas por inteiro para cada lote de peças exclusivas encontradas no mercado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, ante as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Itu, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

COMODANTE: INDUSTRIAS MANGOTEX LTDA.

NOME:

COMODATÁRIA:

NOME:

Testemunha: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

Testemunha: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

## ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento **INDUSTRIAS MANGOTEX LTDA.** e \_\_\_\_\_, já qualificados no **CONTRATO DE COMODATO**, datado de \_\_\_\_\_, onde são designados respectivamente **COMODANTE** e **COMODATÁRIA**, resolvem de comum acordo incluir na relação de "BENS" entregues em comodato, o descrito na Nota Fiscal Fatura Nr. \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) que rubricada pelas partes passam a fazer parte deste instrumento.

Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas entre as partes no **CONTRATO DE COMODATO** datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, que leram, acharam conforme e assinam na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Itu, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

---

**COMODANTE: INDUSTRIAS MANGOTEX LTDA.**

**NOME:**

## ANEXO 7\_Programa de Fornecedores Críticos-CSP

 Indústria Mangotex Ltda.	PROGRAMA DE FORNECEDORES CRÍTICOS - CSP	Versão: Rev.01 Revisão: 00 (00) Doc. Original: IT-GTQ-001
--	---	---

Fornecedor:		Planta:		Código:	
Gerente da Planta:			E-mail:		
Número da Peça:			Denominação:		
Elaborado por:			Fone:		
CSP-0					Prazo de Revisão:
<b>O FORNECEDOR TEM PROBLEMAS</b>	Problemas:				
▼	Data	Assinatura Mangotex	Assinatura Fornecedor		
CSP-1	(Definições de ações pela Mangotex)				Prazo de Revisão:
<b>O FORNECEDOR NÃO ESTÁ OBTENDO SUCESSO NA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS</b>					
▼	Data	Assinatura Mangotex	Assinatura Fornecedor		
CSP-2	(Empresas externas executam as tarefas)				Prazo de Revisão:
<b>O FORNECEDOR PRECISA DE AUXÍLIO EXTERNO PARA GARANTIR A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO</b>					
▼	Data	Assinatura Mangotex	Assinatura Fornecedor		
CSP-3					Prazo de Revisão:
<b>O FORNECEDOR NÃO É ADEQUADO PARA ATENDER A QUALIDADE EXIGIDA PELA MANGOTEX</b>	Texto:				
▼	Data	Assinatura Mangotex	Assinatura Fornecedor		
<b>REVOGAÇÃO DAS RESTRIÇÕES</b>	Data	Assinatura Mangotex	Assinatura Fornecedor		

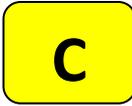
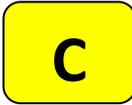
## ANEXO 8\_Formulário para Aprovação de Derrogas Específicas

(Disponível em: <http://mangotex.com.br/manual-da-qualidade-do-fornecedor/>)

 Indústria Mangotex Ltda.	<h3>Formulário para Aprovação de Derrogas Específicas</h3>	Anexo 08 Emissão: 01/12/10 Revisão: (00) __/__/__ Doc. Origem: IT-ONP-001 N° páginas: 1/1
---	--	---

<b><i>Dados do Fornecedor -</i></b>	
Razão Social:	
Solicitante/Depto:	
Código do Fornecedor	
Endereço:	
Desenhos envolvidos * :	
<b><i>Derrogas Solicitadas / Itens da Norma Envolvidos -</i></b>	
<b><i>Justificativas - *</i></b>	
<b><i>Ações Propostas -</i></b>	
<b><i>PREENCHIMENTO DA MANGOTEX</i></b>	
Analista(s):	
Validação do EQF :	
Validação do Gerente da Qualidade:	
Aprovado por:	
Protocolo: **	Este(s) item(ns) têm validade até: _____

## ANEXO 9\_Classificação de falhas

Classe de falhas	Descrição das Ocorrências/efeitos	Ações Imediatas	Continuidade das ações
 Sistemática ou Casual	A ocorrência leva com certeza a reclamações do Cliente:  - Risco na segurança, fere a legislação, imobiliza veículo  - Produto invendável, função não cumprida  - Não conformidades graves na superfície	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Impedir / Seleção de peças disponíveis,</li> <li>• Informar as Plantas receptoras e avaliar os riscos,</li> <li>• Ações corretivas no processo de produção / de controle, se necessário controlar 100%,</li> <li>• Ações de controle severas no processo e no produto acabado,</li> <li>• Se necessário, controlar 100% antes do envio ao Cliente. Necessário solicitação de autorização de desvio no Desenvolvimento,</li> <li>• Outras ações conforme acordadas com a Planta receptora.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Continuar a analisar as atividades do processo e do controle,</li> <li>• Elaborar e executar ações de correção,</li> <li>• Comprovar capacidade para o processo e zero defeito,</li> <li>• Controle da eficiência das ações implementadas,</li> <li>• Se necessário, introduzir alterações nas especificações.</li> </ul>
 Sistemática ou Casual	Aborrecimentos severos, deficiência, claramente fora dos padrões pré-determinados, deficiência irritante, desagradável.  Reclamações de cliente são esperadas, desvio de especificações, possibilidade de distúrbio na utilização pelo Cliente		
 Sistemática	Problemas perceptíveis, criticáveis pelo cliente. Reclamações do cliente e problemas funcionais são esperados, com alta frequência durante a operação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informar a Planta receptora para acordar as ações</li> </ul>	
 Casual		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar e executar ações de correção.</li> </ul>	

# ANEXO 10 \_Termo de Confidencialidade de Informações, Firmadas entre Fornecedor e Empresa

Disponível em: [http://mangotex.com.br/termo-de-confidencialidade-e-guarda-de-dados-it-rh-014\\_v0/](http://mangotex.com.br/termo-de-confidencialidade-e-guarda-de-dados-it-rh-014_v0/)

## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES, FIRMADA ENTRE FORNECEDOR E EMPRESA Lei 13.709/2018

### PREMISSAS:

1. Visando o bom e fiel desempenho das atividades da Mangotex (EMPRESA) faz-se necessária a disponibilização de dados e informações.
2. Clientes e fornecedores disponibilizam informações à EMPRESA mediante acordos de confidencialidade que exigem que tais informações sejam ASSIM mantidas com objetivo único de uso previsto nestes acordos.
3. A EMPRESA tem acordos de tecnologia com outras empresas.
4. As atuais previsões da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 tanto relativas aos dados da Mangotex ou de terceiros.
5. Este termo tem abrangência de todo o contexto do documento "Política de Tratamento de dados pessoais para Fornecedores e Parceiros".

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pela Industrias Mangotex Ltda. (EMPRESA), em razão da relação de parceria desenvolvida com o FORNECEDOR.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES DO COMPROMISSO E SIGILO, E DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações obtidas através da relação de parceria entre EMPRESA e FORNECEDOR e relacionadas a projetos, especificações, funcionamento, organização ou desempenho das atividades empresariais em geral são tidas como CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Serão consideradas para efeito deste termo toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, *know-how*, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, planos de negócios, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que o FORNECEDOR tenha acesso:

- a) por qualquer meio físico (documentos expressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (email), fotografias etc);
- b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (pen drive, cds, disquetes, etc);
- c) oralmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Neste sentido, incluem-se também no presente sistema de confidencialidade e integridade, mas não se limitam, desenhos de produtos, processos de fabricação e/ou inspeção, informes técnicos ou quantitativos e comerciais, informes de homologação, ensaios de resistência e/ou fadiga, ensaios de try-out de máquinas, equipamentos, ferramentas ou dispositivos, executados interna ou externamente, *know-how*, técnicas, design, especificações, cópias, fórmulas, modelos, fluxogramas, amostras, fotografias, plantas, programas de computador, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços, custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, informações técnicas, financeiras ou comerciais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE**

O FORNECEDOR compromete-se a manter sigilo não utilizando tais informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício em proveito próprio ou alheio, presente ou futuro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As informações confidenciais confiadas ao FORNECEDOR, somente poderão ser abertas a terceiro, mediante consentimento prévio e por escrito da EMPRESA, ou em caso de determinação judicial, hipótese em que o FORNECEDOR deverá informar de imediato, por escrito, à EMPRESA para que esta procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES NÃO CONFIDENCIAIS**

Não configuram informações confidenciais aquelas:

- a) já disponíveis ao público em geral sem culpa da empresa;
- b) que não são mais tratadas como confidenciais pela empresa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Deverá o FORNECEDOR:

- I) usar tais informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins da EMPRESA;
- II) proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;
- III) manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à EMPRESA, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O FORNECEDOR fica desde já proibido de produzir cópias ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude da relação comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O FORNECEDOR deverá devolver íntegros e integralmente, todos os documentos a ele fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pela EMPRESA para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O FORNECEDOR deverá destruir todo e qualquer documento por ele produzido que contenha informações confidenciais da empresa, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Ao assinar o presente instrumento, o FORNECEDOR manifesta ciência e concordância no seguinte sentido:

- I) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes, incluindo, mas não se limitando aos ditames da lei geral de proteção de dados, Lei 13.709/2018;
- II) o presente termo só poderá ser alterada mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo;

III) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pela EMPRESA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade e Sigilo, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;

IV) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais disponibilizadas para o FORNECEDOR, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo aditivo.

V) Todo o trabalho desenvolvido pelo FORNECEDOR para a EMPRESA, bem como as informações fornecidas para o seu desenvolvimento são de propriedade exclusiva desta, não podendo fazer uso deste fora da empresa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE**

O presente termo de confidencialidade e sigilo será plenamente válido por prazo indeterminado, contados a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes, sendo que as obrigações de confidencialidade e sigilo assumidas permanecerão válidas, após o termo do prazo de vigência acima estipulado, e mesmo após o fim da relação comercial.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento, sujeitará ao FORNECEDOR infrator, como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste Termo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, comprovadas pela empresa, bem como as de responsabilidade civil e criminal cabíveis, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes da execução deste Instrumento de Contrato é o da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, caso não sejam solucionadas administrativamente.

É por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Declaro ainda, que recebi, li e compreendi a Política de tratamento de dados pessoais para Fornecedores e Parceiros, estando de acordo.

Itu, 02 de agosto de 2021

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
INDÚSTRIAS MANGOTEX

# ANEXO 11 \_Termo de Recebimento e Aceitação do Manual de Qualidade dos Fornecedores

Faça uma cópia ou destaque esta página e remeta a cópia assinada para o seguinte endereço:

## INDÚSTRIAS MANGOTEX LTDA.

Av. Sete Quedas, 1880

Itu – Bairro Sete Quedas – SP – 13313-006 - BRASIL

Fone (+5511) 2118-9870 - Fax (+5511) 2118-9893

### A/C do Departamento da Qualidade

e-mail: [marcos.antunes@mangotex.com.br](mailto:marcos.antunes@mangotex.com.br); [roberto.cipriano@mangotex.com.br](mailto:roberto.cipriano@mangotex.com.br)

Nós recebemos o Manual de Qualidade dos Fornecedores e entendemos e concordamos com as expectativas expressas no mesmo – **V0\_27.01.2022**

Empresa: \_\_\_\_\_

---

Responsável (Nome)

Assinatura

Data

**DEVOLVER ESTE TERMO DE RECEBIMENTO NO MÁXIMO, 10(DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DO MANUAL, CASO NÃO SEJA DEVOLVIDO ATÉ ESTA DATA, SUBTENDE-SE QUE OS REQUISITOS SÃO ATENDIDOS PELO FORNECEDOR.**

## REVISÕES

Rev	Data	HISTÓRICO	Elaborador / Análise	Aprovador
00	27/01/2022	Revisão Geral Alterado de nomenclatura de procedimento de: IT-DNP-001 para IT-GTQ-002	Marcos Antunes Roberto Cipriano Geiser Rosini	Felipe Zaidan Alexandre Vasconcelos